SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1717

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇO 003/2016 PROC. ADMINISTRATIVO N. 450/2016.

##ATO AVISO TOMADA DE PREÇO 003/2016
PROC. ADMINISTRATIVO N. 450/2016.

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação SOB a Modalidade Tomada De Preço Tipo Menor Preço Global, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº 135/DPCN/2015, objetivado PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico e Planilha no valor global de R$510.000,00**
a) DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes N. 01 e N. 02 em sessão publica a ser realizada no dia 20 de Junho de 2016, as 08h:30 (oito e trinta horas) na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;
b) MAIORES INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min horas, mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'oeste - RO, da importância de R$30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, outras informações através do fone (69)3641-2818.

##DAT Alta Floresta D'Oeste – RO 02 de Junho de 2016.

##ASS Eliel Pereira
##CAR Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3FC84066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇO 004/2016 PROC. ADMINISTRATIVO N. 519/2016.

##ATO AVISO TOMADA DE PREÇO 004/2016
PROC. ADMINISTRATIVO N. 519/2016.

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação SOB a Modalidade Tomada De Preço Tipo Menor Preço Global, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº 272/DPCN/2015, objetivado CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA ZONA RURAL, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico e Planilha no valor global de R$1.121.900,00**
a) DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes N. 01 e N. 02 em sessão publica a ser realizada no dia 20 de Junho de 2016, as 11h:00 (onze horas) na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;
b) MAIORES INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min horas, mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'oeste - RO, da importância de R$30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, outras informações através do fone (69)3641-2818.

##DAT Alta Floresta D'Oeste – RO 02 de Junho de 2016.

##ASS Eliel Pereira
##CAR Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:93AC8026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N° 10/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo do Processo Administrativo nº 10/2015 que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS e do outro lado a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, os acima identificados, ajustaram o que segue nos itens abaixo:

1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato do Processo Administrativo nº 10/2015 estabelecido na Cláusula Décima Terceira e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. ADITIVO: A Locação de Software de gestão administrativa descrito na Cláusula Primeira vigerá de 1º/06/2016 a 31/08/2017.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo n° 10/15, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha: 01. **Empenho nº 119/2016** no valor de **R$ 17.808,42 (dezessete mil oitocentos e oito mil e quarenta e dois centavos)**.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do órgão oficial do município.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, *Contratante.*

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA,
Contratada.

Testemunhas:

1ª Marco Antonio Rodrigues da Silva
CPF: 017.172.361-97

2ª Julieverson Fernandes Teixeira
CPF: 022.165.052-00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2015

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

2. CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

3. OBJETO: *"Locação de Software"*.
4. ADITIVO: 1. OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato do Processo Administrativo nº 10/2015 estabelecido na Cláusula Décima Terceira e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2. ADITIVO: A Locação de Software de gestão administrativa descrito na Cláusula Primeira vigerá de 1º/06/2016 a 31/08/2017. 3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato do Processo Administrativo n° 10/15, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. VALOR: **R$ 17.808,42 (dezessete mil oitocentos e oito mil e quarenta e dois centavos)**.

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 119/2016: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.35.00.00; Ficha 01.

7. VIGÊNCIA: 01/06/2016 a 31/06/2017.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 1º de junho de 2016.

JAILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:13F38830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA Nº 015/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Presidente nomeado através do Decreto nº 012/2015, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA** da Ata de Registro de Preços **Nº 015/2016,** da seguinte forma:
Item - 026 - Cloridrato de Metilfenidato 10 mg (Ritalina) Comp.
Onde se lê - Valor unitário R$: 10,28 (Dez reais e vinte e oito centavos)
Leia-se: Valor unitário R$: 1,50 (Um real e cinquenta centavos)
Onde se lê: Valor Global de R$ 7.401,60 (Sete mil quatrocentos e um real e sessenta centavos)
Leia-se: Valor Global de R$ 1,080,00 (Um mil e oitentas reais);
Diante do exposto, permanecem inalteradas as demais informações.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Junho de 2016.

CLAUDIO VILVOCK
Presidente

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7C38572A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO 04/PJM/2016
PROCESSO Nº **1-1226/SEMOSP/2015**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de construção de uma ponte com extensão de 30m (apenas mão de obra e ferragens), na Linha C 80, TB0, sobre o rio Santa Cruz, no município de Alto Paraíso/RO, através do convênio n° 039/15/Ariquemes, Recurso Próprio e parceria com a Comunidade.
VALOR R$: O valor global do presente Contrato é de **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), sendo **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) referente à contrapartida da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO e **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) provenientes do convênio n° 039/15/Ariquemes.
VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será por um período de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura e da consequente emissão da Ordem de Inicio de Serviços, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados e aprovados pela administração os motivos elencados para tal prorrogação.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 001/CPL/2016.

Alto Paraíso - RO, 25 de Maio de 2016.

GIAN DOUGLAS VIANA
Assessor Jurídico
OAB/RO 5.939

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:093571E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RENOVAÇÃO LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO EM PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA (PAI)

PORTARIA Nº208/DRH/16
Alvorada do Oeste – RO de 02 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº334/2016.
R E S O L V E
CONCEDER Renovação Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Pai), por igual período ou seja mais 90 dias, no período de 16/05/2016 a 15/08/2016, de acordo com artigo 110 § IV e Art. 133 Parágrafo Único Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARILENE KLOSS DONA,** na categoria funcional de Professor N2 25h, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria tem todos seus efeitos retroagindo à 16/05/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:FD662864

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°018/IMPRES/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. "Lucimar Medeiros de Almeida"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5° da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de Auxilio Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.** Lucimar Medeiros de Almeida inscrita no CPF n°860.978.222-00,portadora do RG n°848680 SSP/RO, ocupante do cargo Controladora Interna, lotada Câmara Municipal de Alvorada do Oeste (CMAO), 20 horas semanais, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de 14/06/2015 á 13/10/2015.

Art. 2°*Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Junho de 2015, revogada as disposições em contrário.*
.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:E93ED4B8

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº023/IMPRES/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. "Naiara Fernanda Faria Da Silva"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5° da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de Auxilio Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr** *Naiara Fernanda Faria Da Silva* inscrita no CPF n°530.265.432-68, portadora do RG n°876013 SSP/RO, ocupante do cargo Agente de Serviços Gerais , lotada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), 40 horas semanais, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de 03/01/2016 á 02/05/2016.
Art. 2° *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro 2016, revogada as disposições em contrário.*
.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:24CD8916

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
TERMO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016
PROC. ADM 052/IMPRES/2016

Objeto: contratação de empresa especializada em Estudo e Elaboração do Calculo Atuarial.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte: Funcional programática 06 17 00. elemento de despesa 33.90.62 ficha 562.

Empresa: GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ N° 11.451.081/0001-62**.**

JUSTIFICATIVA

O IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de alvorada do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Avenida 05 de Setembro nº4684, em Alvorada do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 05.556.673/0001-46, representado por seu Superintendente, o **SR° SINVAL RECKEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 4833, bairro Centro, neste município de Alvorada do Oeste, RO, portador da cédula de identidade RG nº 757.039 SSP ES, inscrito no CPF sob nº. 512.001.206-04, e por sua Diretora de Licitação e Compras,

WILGLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 017/IMPRES/2014, com a necessidade de Estudo e Elaboração do Calculo Atuarial Anual desta Autarquia e procede a dispensa da licitação aos moldes do Projeto básico, com a devida fundamentação.

O valor proposto no menor orçamento, enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "b" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo- se à dispensa de licitação para contratação do objeto deste, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compra e ou contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
b) O Art, 24, II, considera dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na presente alínea, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa referida, oferece um valor abaixo do estimado para estudo e elaboração do calculo ataurial, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais e zero centavos).
Nota- se que o valor da contratação dos serviços é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para compra e contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração do Instituto, uma vez que seria necessitario a utilização da CPL da Prefeitura Municipal a qual, já encontra-se sobrecarregada com as licitações de todas as Secretarias municipais, Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for inferior ao ditames da Legislação, neste caso inferior aos 10%.

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, para eficácia dos atos no tanger á publicação e ratificação, autorizo a contratação de prestação de serviços de estudo e elaboração do Calculo Atuarial aos moldes do Projeto Básico e apresentamos a presente Justificativa para a contratação da empresa.

Alvorada do Oeste/RO, 02 de Junho de 2016.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:F7BBBB79

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
TERMO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2016

PROCESSO N° 053/IMPRES/2016

Objeto: Contratação de serviços em manutenções de Informática e aquisições de peças de reposições.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte: Funcional programática 06 17 00 elemento de despesa prestações de serviços itens 01 a 10 33.90.36 ficha 563 e itens 11 a 23 material de consumo (peças de reposições) 33.90.30 ficha 560.

Empresa: **VIDAL & SOUZA LTDA – ME CNPJ 11.268.486/0001-60.**

JUSTIFICATIVA

O IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de alvorada do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Avenida 05 de Setembro nº 4684, em Alvorada do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 05.556.673/0001-46, representado por seu Superintendente, o Sr. SINVAL RECKEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 4833, bairro Centro, neste município de Alvorada do Oeste, RO, portador da cédula de identidade RG nº 757.039 SSP ES, inscrito no CPF sob nº. 512.001.206-04, e por sua Diretora de Licitação e Compras, WILGLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 017/IMPRES/2014, com a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenções de computadores, instalações de redes física e Wireless, recarga de cartuchos de impressoras, instalação de impressoras, substituições de peças de informática, formatações sem e com backup, para atendimento das necessidades básicas desta Autarquia e procede a dispensa da licitação aos moldes do Projeto básico e com a devida fundamentação.

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "b" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo- se à dispensa de licitação para aquisição do objeto deste, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compra for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
b) O Art, 24, II, considera dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na presente alínea, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa referida ofereceu um valor abaixo do estimado nos itens supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A soma total proposta perfaz um valor de **R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e zero centavos**) pela prestações dos serviços e das peças de reposição.
Nota- se que o valor da aquisição é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para compra, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração do Instituto, uma vez que necessitaria de utilizar a CPL da Prefeitura Municipal a qual já esta sobrecarregada com as licitações de todas as Secretarias municipais, nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, para eficácia dos atos no tanger á publicação e ratificação, autorizo a aquisição dos objetos destes, conforme projeto básico e apresentamos a presente Justificativa para contratação dos serviços e aquisições das peças de reposição.

Alvorada do Oeste/RO, 25 Maio de 2016.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
Port.209/GAB/2014
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:766B96D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.061/2016

DECRETO Nº. 12.061 de 31 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n. º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n. º295/2016-PMA-SEMED e Ofício n.º107/2016-PAPS UAB,

DECRETO:

Art. 1º - Concede cedência a servidora LUANA ULCHAK, Agente de Gestão Escolar, matrícula n.º 6337-1, para o Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Porto Velho/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17/05/2016, vigorando pelo período de 17/05/2016 a 31/12/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7B09017F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.059/2016

DECRETO Nº. 12.059 de 31 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 17/2016,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora **JUCEMARA BORGHETI**, Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo, matrícula nº. 2719-7, para o Cartório da 7ª Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 16/07/2016 a 15/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:04C6775C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.058/2016

DECRETO Nº. 12.058 de 31 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/05/005017,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS 40 HORAS", matrícula nº.6154-9, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a pedido, do (a) senhor (a) ANA PAULA LIMA DOS ANJOS.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇOS 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:75D44855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.060/2016

DECRETO Nº. 12.060 de 31 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 25/16,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora GREZIANE DOS SANTOS, Agente de Gestão Pública, matrícula n.º2761-8, para o Cartório da 25ª Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/05/2016, vigorando pelo período de 03/05/2016 a 02/05/2017, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:43A8AA7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 067/2016

PORTARIA N.º067 de 01 de junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Protesto da Dívida Tributária junto ao Tabelionato de Protesto de Ariquemes, conforme Decreto n.º10.581 de 22 de maio de 2014;

Considerando a necessidade de servidores para assegurar o envio de títulos para protestos, cancelamentos e retiradas antes do protesto junto ao Tabelionato e todas as demais medidas relacionadas ao convênio;

Considerando atividades como as de auditoria das dívidas para expedição correta da Certidão de Dívida Ativa – CDA, sob pena de anulação da CDA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a **Portaria n.º087/PGM/2015** que nomeia a **COMISSÃO PARA COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DE PROTESTO**, passando a ter a seguinte composição:

· **ADRIANE MARIA DE LARA, Matrícula n.º10.876-6;**
· **DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES, Matrícula n.º671-0;**
· **JEANE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula n.º9435-8;**
· **LUCILENE MARQUES DOS SANTOS, Matrícula n.º2268-3.**

Art. 2º - A referida Comissão terá autonomia para realizar todos os procedimentos necessários referente ao Decreto Municipal nº 10.581, de 22 de maio de 2014 e convênio celebrado com o Instituto de Estudos de protestos de Título do Brasil – Seção Rondônia – IEPTB/RO.

Art. 3º. Caberá a Comissão verificar, inspecionar, auditar os procedimentos e os requisitos que devem constar nas Certidões de Divida Ativa – CDA conforme artigo 2º, §§ 5º e 6º da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980). Assim como o disposto no Art. 202 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) quanto ao termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente.

Art. 4º. Todas as vias do documentário fiscal encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda, assim como as CDAs terão o conferido com original assinado por qualquer membro da Comissão.

Art. 5º. Caberá a Procuradoria Geral do Município, enviar as dívidas ajuizadas para o Departamento de Receita e Tributação para que seja efetuado o protesto pelos membros da comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A84BE9AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.063/2016

DECRETO Nº. 12.063 de 01 de junho de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/04/003904, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JUCIARIA AMORIM SANTOS DE SOUZA,** no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO PACS 40 HORAS N-III, matrícula n.º4018-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/06/2016 a 30/06/2016; 01/08/2016 a 30/08/2016 e 01/10/2016 a 30/10/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:734692B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016

No Extrato do Contrato Nº 102/2016, referente ao Processo Administrativo nº 2016/02/1051, publicado no DIOM nº 1668, em 23 de Março de 2016. No seu conteúdo, onde **Se lê** [...]

"R$ 11.293,95 (onze mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)."

Ler-se-á da seguinte forma;

"R$ 11.303,85 (onze mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos)."

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes – RO, 01 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Munici/pal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:C146F17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 466/2015

CELEBRAÇÃO: 24.05.2016

Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Tem o presente termo aditivo por objetivo aditivar o PRAZO e o VALOR estabelecido no contrato nº 466/2015.

PRAZO:30 (Trinta) dias.

VALOR: R$ 40.136,17 (quarenta mil cento e trinta e seis reais e dezessete centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/06/5664

Ariquemes – RO, 24 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E9ED566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 040/2016

CELEBRAÇÃO: 30.05.2016

Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DO 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ARIQUEMES

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "GUARDA MIRIM EM AÇÃO", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 08 (oito) meses, após a liberação do recurso.

VALOR: R$ 69.722,40 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/05/4443

Ariquemes – RO, 30 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:26EBEBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: aquisição de equipamentos permanentes tipo: colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade d-33, que suporte pacientes com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,12M X Comprimento: 1,88M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 2.806/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e seus Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 23.360,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.806/SEMSAU/2016

Ariquemes, 03 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:55F8635C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016/CPLMS PROCESSO N.º 071/2016/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015**, de 30/06/2015, **Decreto 6260/GAB/PMB/2016,** torna Público, para conhecimento dos interessados, que **FICA PRORROGADO A ABERTURA** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e posteriores alterações. Objeto: **Aquisição de material de consumo: peças, pneus, lâminas, e outros insumos necessários como óleo diesel para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras– SEMOSP com recursos do Convênio nº 050/FITHA/2015** em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP**. PARA A DATA**: Abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 07/06/2016** e inicio da sessão pública: dia **07/06/2016** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.

Buritis, 02 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:DE1CFCA3

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02 E 04 DE 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
ZONA URBANA – PEDAGOGO 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	19	Rosilene Correia Vieira	7,7	Aprovado
2°	38	Eloina do Carmo Santos	7,3	Aprovado
3º	36	Ronilda Adriana	7,1	Aprovado
4º	05	Dieimes Oliveira Soares	7,0	Aprovado
5º	12	Rosimeire Lima Gomes	6,8	Aprovado

6º	28	Sandra Xavier Ribeiro	6,8	Aprovado
7º	29	Jaqueline Schowenck Pires Silva	6,8	Aprovado
8º	33	Adriana Lopes	6,7	Aprovado

ZONA RURAL – PEDAGOGO 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	16	Zélia da Cunha Lopes	7,7	Aprovado
2º	21	Luciano Pereira Kenuppe	7,4	Aprovado
3º	22	Paula Leticia Sartori Borges	7,0	Aprovado
4º	22	Rosa Maria Mesquita	6,8	Aprovado

ZONA RURAL – LÍNGUA PORTUGUESA/ESCOLAS POLOS 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	4º	56	Verônica Aquino Boing	6,2	Aprovado

TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA INTERNET 40 HORAS

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	02	Cristine Silva de Oliveira	9,0	Aprovado

MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS PESADOS E LEVES 40 HORAS

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	03	Eliezer Rodrigues de Souza	9,0	Aprovado

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR - 40 HORAS

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	02	Milton de Jesus Ribeiro	8,0	Aprovado

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 02 de junho de 2016.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C8AEC2F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2016/PMC EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 42/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do ar condicionado do veículo Doblo placa NCA 3056, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Total Geral da Reserva Orçamentária: R$ 2.563,33 processo administrativo n.º 775/2016 - SEMUSA- recebimento das propostas: á partir do dia 06 de junho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 21 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 21 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 21 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 21 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 02 de Junho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:33311BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2016/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 045/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e

subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada o Gabinete do Prefeito. Objeto: aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios (Carnes, refrigerantes e outros) bem como fogos de artifícios visando atender a Prefeitura Municipal de Cabixi, por ocasião dos festejos alusivos ao 28º Aniversário de Emancipação Político/Administrativa do Município de Cabixi-RO, Valor global estimado R$ 47.009,97, processo administrativo n.º 846/2016 - GABINETE DO PREFEITO- - recebimento das propostas: á partir do dia 06 de junho de 2016 encerramento das propostas: á partir do dia 16 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF) data de abertura das propostas: dia 16 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF) fim da abertura das propostas: dia 16 de junho de 2016 as 08:50 horas (horários de Brasília - DF) início da sessão de disputa de preços: dia 16 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 02 de Junho de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:3CEB4440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 837/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **837/2016** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos em forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e 12 (doze) horas e atendimento especialidade em Ortopedia/ traumatologia, referente ao mês de Abril.

Favorecido (s): **ELINTON REINALDO BACHMANN**
JOÃO BATISTA DE LIMA
VAGNER HOFFMANN
JEREMIAS PEREIRA DO COUTO

Valor total R$ 38.150,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta reais)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*
"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contrato Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 31 de Maio de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 043/2014

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:E24FA840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 793/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **793/2016** nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médico para 03 (três) plantões de 24 (vinte e quatro) horas realizados nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 2016.

Favorecido (s): **JOÃO BATISTA DE LIMA**

Valor total R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*
"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contrato Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 31 de Março de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretario Municipal de Saúde
Dec. 043/2014

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:8CA5E3E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2016

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (MATERIAL DE USO HOSPITALAR) destinado a atender o Hospital Municipal. Com o valor total estimado em R$ 214.426,54 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 035/2016 tipos MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 15/06/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.**
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 02 de Junho de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C2B19DD9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2016

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com o valor total estimado em R$ 18.484,33 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 036/2016 tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08hs:30 min do dia 16/06/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 02 de junho de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A9D75E1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o julgamento do auto de infração n.0015-A/2016, realizado em 30/03/2016. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 272/2016**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: DAVI DE SOUZA DO CARMO Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 02 de Maio de 2016.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:93B592D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o julgamento do auto de infração n.0032-A/2016, realizado em 14/04/2016. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 905/2016**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA LEAL Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 02 de Maio de 2016.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:104BD6F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016 PROCESSO N° 070/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R$ 321.250,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.126.0002.2134 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17 de junho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de junho de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B56D9726

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 24/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 204/2015
PROCESSO ADM. N. 6.061/GLOBAL/2015
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E OUTROS) para atender as necessidades do Gabinete e outros**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - ME -** CNPJ n. ***10.692.108/0001-46***

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 – R$ 7,40; 3 – R$ 10,10; 4 – R$ 5,80.
Valor Total: R$ 24.854,50.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 24/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 31 de maio de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:86C2FDC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 004/PMC/15

PROC: 1855/Global/2015.
LOCATÁRIA: SEMUSA
LOCADORA: MARCOS CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – ME.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 29.208,96
DATA: 30/05/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BB26C1F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1950/2016
b) Licitação Nrº :	55/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PNEUS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: RALLY PNEUS C. D P. E P. P. V. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 34.745.729/0001-09

Valor Total Homologado - R$ 4.360,00

CACOAL, 02 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A2E6B35D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 189/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
WILLIAM CARVALHO DE ALMEIDA			MOTORISTA (ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
982.499.322-34	1008544/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO		14/03/2016		15/03/2016

Finalidade:DESPESA COM PAGAMENTO TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR WILLIAN CARVALHO DE AMEIDA,POIS MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTE AO HOSPITAL DE BASE CONFORME PORTARIA Nº 189/NFP/FMS/2016,NO VALOR R$:225,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS),CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 74 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1037/2016 E PROCESSO Nº 505/2016.

JUSTIFICATIVA:CI.Nº 189/HMMI/2016

PERÍODO:14/03/2016 Á 15/03/2016

ASSUNTO:ACOMPANHAR PACIENTE AO OSPITAL DE BASE

PACIENTE:GISELE DE SOUZA.

MEIO DE TRANSPORTE: PALI - NCO 9986 (VEICULO OFICIAL)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3ABE6F76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 158/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FABIANO SANTOS DE AMORIM			SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
841.155.302-78	802.187/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
BRASÍLIA - DF			09/02/2016	12/02/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ BRASÍLIA - DF, A FIM DE JUNTAMENTO COM O PREFEITO E PROCURADOR DE CACOAL TRATAREM DE ASSUNTOS REFTE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.

VALOR R$ 2.700,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 756, PROC.1342 /2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/02/16 A 12/02/16

MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	675,00	2.700,00	0,00	2.700,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/04/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7E63D399

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 234/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/ 2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/ 2012, 5.130/PMC/ 2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FABIANO SANTOS DE AMORIM		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
841.155.302-78	802.187/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
CURITIBA - PR		05/06/2016		10/06/2016

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ CURITIBA - PR, A FIM DE FAZER VISITA TÉCNICA A CENTRAL DO SAMU P/ BUSCAR UM MELHOR ENTENDIMENTO DO FUNCIONAMENTO E

PARTICIPAR DE REUNIÕES P TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A SEC. DE SAÚDE DE CACOAL. VALOR R$ 4.050,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.10, SOLIC. DE DESPESA 1210, PROC. 1342/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 22/SEMUSA/2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/06/16 A 10/06/16 MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	675,00	4.050,00	0,00	4.050,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7B7743E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 233/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/ Matrícula		
ISMAEL MOREIRA		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
282.559.502-06	331885/	1	4003-7	7339-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
CURITIBA - PR		05/06/2016		10/06/2016

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ CURITIBA - PR, A FIM DE FAZER VISITA TÉCNICA A CENTRAL DO SAMU P/ BUSCAR UM MELHOR ENTENDIMENTO DO FUNCIONAMENTO E PARTICIPAR DE REUNIÕES P TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A SEC. DE SAÚDE DE CACOAL . VALOR R$ 2.700,00 CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.10, SOLIC. DE DESPESA 1209, PROC. 626/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 23/SEMUSA/2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/06/16 A 10/06/16

MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	450,00	2.700,00	0,00	2.700,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/2016

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B7711C89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 214/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARLENE DE SOUZA BATISTA LIMA		ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 5234		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
203.366.752-91	197.138/SSP/RO	1	1179-7	5291-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		12/04/2016		04/05/2016

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO. VALOR R$ 1.950,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119 , SOLIC. DE DESPESA 1158 , PROC. 574/2016.

JUSTIFICATIVA: MEMORANDO Nº 204 DAB-EU/SEMUSA/2016. - ACOMPANHOU PACIENTES P/ CONSULTAS

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/04/16 A 15/04/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: MEMORANDO Nº 226 DAB-EU/SEMUSA/2016. - BUSCOU MEDICAMENTOS DA SAÚDE DA MULHER, MATERIAL PARA O TESTE DO PEZINHO NO NATIVIDA, PROTOCOLOU DOCUMENTOS NO CRO E REALIZOU AGENDAMENTOS E EXAMES NA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/05/16 A 04/05/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-0266

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
8,0	243,75	1.950,00	0,00	1.950,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:08000E7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 215/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CLEBSON MARCOS CARVALHO DE FREITAS			MOTORISTA - Matr.: 77820	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
765.039.762-91	811126/SESP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		01/12/2015	06/02/2016	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAREM CONSULTAS E TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 675,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.119 , SOLIC. DE DESPESA 1159 , PROC.1326 /2016.

JUSTIFICATIVA:CI Nº 94/TRANSPORTE/DIÁRIAS-2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/12/15 AS 23:00 HS ATÉ 03/12/16 AS 20:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCO-9986

JUSTIFICATIVA:CI Nº 97/TRANSPORTE/DIÁRIAS-2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 05/02/16 AS 23:00 HS ATÉ 06/02/16 AS 19:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-0216

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:68EA3FD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 216/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO		MOTORISTA - Matr.: 73972		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
202.848.371-72	053517/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		21/01/2016		11/02/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES AO HOSP. DE BASE, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119 , SOLIC. DE DESPESA 1160 , PROC. 625/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 106/TRANSPORTE/DIÁRIAS - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/01/16 A 22/01/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NDQ-8596

JUSTIFICATIVA: CI Nº 104/TRANSPORTE/DIÁRIAS - 2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/02/16 AS 23:00 HS ATÉ 11/02/16 AS 19:35 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-0266

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1D3F0DD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 217/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 Alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 E 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ADILA THAIS DE SOUZA FERREIRA		ENFERMEIRA - Matr.: 7686		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
889.633.572-87	935.444/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
CUIABÁ - MT.		16/03/2016		19/03/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ CUIABÁ - MT, A FIM DE PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO MATOGROSSENSE DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE. VALOR R$ 1.950,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119 , SOLIC. DE DESPESA 1161, PROC. 1325/2016.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 027/NASF/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/03/16 A 19/03/16

MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	487,50	1.950,00	0,00	1.950,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9FC08660

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 218/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal deSaúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA - Matr.: 7915		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		21/02/2016		26/02/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICOS E EXAMES ESPECÍFICOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 1.125,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119, SOLIC. DE DESPESA 1163, PROC. 617/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 101/TRANSPORTE/DIÁRIAS - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/02/16 AS 15:30 HS ATÉ 23/02/16 AS 02:40 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 100/TRANSPORTE/DIÁRIAS - 2016

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/02/16 AS 22:00 HS ATÉ 26/02/16 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. SPRINTER OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	225,00	1.125,00	0,00	1.125,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1E39AE33

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/CMC/13

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: CONSÓRCIO MOBILIDADE TP 010/2013-Cacoal/RO.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/CMC/14, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência originalmente estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 21.05.2015 a 20.05.2016.
DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – O valor total estimado deste Contrato para cobrir este novo período de doze meses permanece inalterado sendo de R$ 33.730,80 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA QUINTA – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, Cláusula Quinta do Contrato n° 17/CMC/13, bem como no Processo 45/CMC/13.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA **– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17/CMC/13 de 21.05.2013.**
FORO E DOMICILIO
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste

contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 19.05.2016.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:8706340D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 005/16

PORTARIA Nº 005/2016.

"Concede Férias a Servidora MARIA JOSÉ ALVES TEOTONIO deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **NIVALDO VIEIRA DA ROSA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias a Servidora Maria José Alves Teotônio, deste Poder Legislativo Municipal na função de zeladora para o gozo no período de 01/06/2016 a 30/06/2016 referente ao período aquisitivo de 30 de Abril de 2016 a 19 de Abril de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Elmínio Hipólito, 01 de Junho de 2016.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:D099B15A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 006/2016

Nomeia a Senhora RAQUEL DOS SANTOS MOTA SILVA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **Nivaldo Vieira da Rosa**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora RAQUEL DOS SANTOS MOTA SILVA para ocupar a Função Comissionada de Assistente de Gabinete do Presidente deste Poder Legislativo Municipal conforme Lei Complementar nº 016/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:B28790A3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA ATA Nº 015/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2016 DO PROC. 442-01/2016

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da - Comissão de Pregão, compulsando os autos do Processo em epígrafe, comunica aos interessados que na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2016, bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO VII, Nº 1715 de 01 de junho de 2016, Site, e Átrio da Prefeitura Municipal:

ONDE SE LÊ:

Valor Total do Lote 01 - **R$: 14.978,00 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais).**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Valor Total do Lote 01 - **R$: 14.798,00 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais).**

ONDE SE LÊ:

Valor Total Geral - **R$: R$: 105.876,00 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais).**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Valor Total Geral - **R$: 106.176,00 (cento e seis mil cento e setenta e seis reais).**

Campo Novo de Rondônia, 01 de junho de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:62DA277B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2016 DO PROC. 442-01/2016

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da - Comissão de Pregão, compulsando os autos do Processo em epígrafe, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2016, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO VII, Nº 1715 de 01 de junho de 2016:

ONDE SE LÊ:

Valor Total Homologado - **R$: 105.876,00 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais).**

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Valor Total Homologado - **R$: 106.176,00 (cento e seis mil cento e setenta e seis reais).**

Campo Novo de Rondônia, 01 de junho de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:6C723585

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016

Concede férias ao servidor JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR** Médico, pertencente à Secretaria Municipal Saúde, para o gozo no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E94C5851

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 002/2016 - FONTES CONSTRUÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2016

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 053/2015 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 25 DE MAIO DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 25 DE JULHO DE 2016

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 25 DE MAIO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:BC6C9ACB

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 007/2016 - RONDEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2016

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2013 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 27 DE MAIO DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 25 DE AGOSTO DE 2016

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 25 DE MAIO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:3B78F066

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 008/2016 - N A ENGENHARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2015

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO 088/2013 FIRMADO ENTRE AS PARTES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 09/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: N A ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1441/2013

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 19 DE MAIO DE 2016 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 17 DE AGOSTO DE 2016

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 19 DE MAIO DE 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:6060B4D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ
160ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 02 de Junho de 2016.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 160ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 03 de Junho 2016
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

PAUTA ÚNICA :

A Conselheira Maria de Lourdes solicita da Coordenação da Atenção Básica a respeito da aplicação do recurso PMAQ e a reforma de um projeto de lei para um bônus as equipes que alcançaram as notas de avaliações .

NAYARA ROBERTA FERRO
Secretária do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D41AF15

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.040, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de maio de 2016, **GERLANIA PEREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Diretora de Departamento de Epidemiologia – CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 30 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:98B5EEF8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1041, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de junho de 2016,**VALMOR ALVES DE SOUZA**, do Cargo de Subsecretário Geral e Fazenda Municipal– CCD-5, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:208C7DEE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1042 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de junho de 2016,**JONAS PEREIRA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete**,** CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E8F15877

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1043 DE 02 DE JUNHO DE 2016

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de junho de 2016, **JULIANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS**, do Cargo de Diretora Executiva de Administração – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7A0ABBF1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1044, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de junho de 2016,**JULIANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete**,** CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

PARAGRÁFO ÚNICO – A mesma ficará responsável pelo Processamento da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DC34B877

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1045, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de junho de 2016,**JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Subsecretário Geral e Fazenda Municipal– CCD-5, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:91864035

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1046, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de junho 2016, **TAYGATA LUANA DA SILVA FERREIRA**, do Cargo de Diretora de Acompanhamento de Ações da SEASDEM – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B7866AF1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1047, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de junho de 2016, **TAYGATA LUANA DA SILVA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Diretora Executiva de Administração – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:966F7424

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1048, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de junho de 2016,**ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR**, do Cargo de Diretor Executivo da SEASDEM – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:30ABCA60

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1049, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de junho de 2016,**ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIIOR**, para exercer o Cargo de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4729CD1E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1050, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido , a contar de 01 de junho de 2016, **FRANCISCA LIMA DA COSTA**, do Cargo de Diretora de Departamento Bibliotecário – CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DF72FAD5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1051, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Exonerar, a contar de 26 de maio de 2016, **SELMA RODRIGUES CHAVES,** do Cargo Comissionado de Diretora Medica Clinica Geral PSF, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C8ED4E83

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1052, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Nomear, a contar de 26 de maio de 2016, **JUDÁ ARAUJO FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Medico Clinico Geral PSF, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FA6E55FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1053 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05 de maio de 2016,**EMENE RAQUEL GERMANO ROSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Técnica**,** CCD-4.3, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CF4215D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº102 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art.79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos a contar de **01/06/2016**, ao servidor **JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA,** cargo efetivo de Agente de Vigilância, sob o cadastro nº **5249**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:985AA018

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº103 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art.79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos a contar de **01/06/2016**, à servidora **LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA,** cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, sob o cadastro nº **4201**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:252E56F5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº104 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **MARIA DO ROSARIO BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 265, lotada na Secretaria Geral e Fazenda Municipal, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 3º (terceiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 01/08/2007 a 01/08/2011, **que serão gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de agosto de 2016,** conforme solicitação da Servidora anexo no processo nº.237/2016, de 13 de abril de 2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:337FE221

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº105 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para o Servidor Municipal **HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, sob o cadastro nº. 5244, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 04/07/2008 a 04/07/2013, **que serão gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de agosto de 2016,** conforme solicitação do Servidor anexo no processo nº.289/2016, de 02 de maio de 2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A6083B9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº106 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para o Servidor Municipal **MARCO AURELIO LEITE RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº. 4268, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 01/09/2005 a 01/09/2009, **que serão gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de agosto de 2016,** conforme solicitação do Servidor anexo no processo nº.105/2016, de 27 de abril de 2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:60997CBB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº107 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **REGINA CELIA ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Epidemiológico, sob o cadastro nº. 5051, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 02/04/2007 a 02/04/2012, **que serão gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de agosto de 2016,** conforme solicitação da Servidora anexo no processo nº.216/2016, de 05 de outubro de 2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:412BD218

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº108 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para o Servidor Municipal **PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de Medico Clinico Geral 20 horas, sob o cadastro nº. 5097, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 27/07/2007 a 27/07/2012, **que serão gozadas a partir de 01 de junho de 2016 a 30 de agosto de 2016,** conforme solicitação do Servidor anexo no processo nº.078/2016, de 02/03/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:64C3656F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

VANDEIR GROSSELLI TELLES, CPF nº 623.131.502-91, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO** Nº 138709/COLMAMP/SEDAM**,** Processo nº 1801/4837/2010, para as atividades de Extração de cascalho, areia, argila e saibro tanto em leito do Rio Araras quanto em relevo plano seco a 100 metros do Rio Araras, referente ao processo DNPM Nº 886.194/2013, localizado nas Chácaras 42, 43 e 52 - Setor Chacareiro - Zona Rural do Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:1AC686F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.136/16

EXTRATO DO CONTRATO N°.019/16
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
SAMUEL SANTOS CAVALCANTE LTDA - ME
OBJETO: Contratação de serviços de internet PTP (PONTO A PONTO), serviços de fornecimento de conectividade IP- internet Protocolo, suprindo as necessidades do administrativo da Secretaria de Educação – SEMED, Escola Municipal Multisseriada Água-Viva, localizada no Projeto de Assentamento Água-Viva, Centro Municipal de Educação Infantil sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/16, Proc. Adm. Nº 373/2016
DA DOTAÇÃO: 02.07.02.12.361.0011.2020.0000.3.3.90.39.79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICOS-SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.
VALOR: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)
DO PRAZO: 09(nove) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 31 de maio de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1DECFF21

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 08/16.

tEXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 08/16.

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA

OBJETO: Repasses dos recursos

RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 663/2016, SEMAS, Lei Municipal n.º 1.795 de 04 de abril de 2016.

DO VALOR: R$ 9.000,00(nove mil reais)

DESPESA: ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
1001- MANUTENÇÕES ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA ATIVIDADE: 2054- MANUTENÇÕES ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS-
RECURSOS: LIVRE
FICHA: 428

DO PRAZO: 9 (nove)meses, podendo ser prorrogado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 663/2016 - SEMAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2016.

Chupinguaia - RO,11 de abril de 2016.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:784265B0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.137/16

DAS PARTES: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- W MARINHO DE ANDRADE – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos (adesivos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 18/16, Proc. Adm. Nº 468/2016
DA DOTAÇÃO: 02.10.08.244.0018.2085.0000.3.3.90.39.63 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICOS E SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.
VALOR: R$ 19.993,97(dezenove mil novecentos e noventa três reais e noventa sete centavos)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2016

Chupinguaia - RO, 01 de junho de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A03AE653

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.138/16

DAS PARTES: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- D´PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos (adesivos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 18/16, Proc. Adm. Nº 468/2016
DA DOTAÇÃO: 02.10.08.244.0018.2085.0000.3.3.90.39.63 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICOS E SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.
VALOR: R$ 2.195,82(dois mil cento noventa cinco reais e oitenta dois centavos)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2016

Chupinguaia - RO, 01 de junho de 2016

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BCB3360F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 85/2016.

DAS PARTES: - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- MARINETE DA SILVA FREIRE BAGATTOLI.

OBJETO: Distrato do Contrato N.º 85/16.

RESPALDO LEGAL: inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 705/2016.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 01 de junho de 2.016.

Chupinguaia - RO, 01 de junho de 2.016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E2D80C6E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 02/16.

DAS PARTES: - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNIC. DE EDUC. INF. E FUND. JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS.

DAS ALTERAÇÕES: Primeira, terceira e quarta, do Convênio 02/2016.

DO VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DA DESPESA:
Unidade Orçamentária: 02.07.04 - Atividades do Ensino - Recursos Livres
Prog. Trabalho: 12.122.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da SEMED-RL
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional.
Código Reduzido: 166
Valor R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Fonte de Recursos:0.1.00.001.001 - RECURSOS LIVRES
Conforme nota de empenho nº 789, de 23 de maio de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 401/2016.

DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO: 01 de junho de 2016.

Chupinguaia - RO, 01 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:11DAC34E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 03/16.

DAS PARTES: - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA SANTO ANTONIO.

DAS ALTERAÇÕES: Primeira, terceira e quarta cláusula, do Convênio 03/2016.

DO VALOR: R$ 3.383,50 (três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA:Unidade Orçamentária: 02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados.
Prog. Trabalho: 12.306.0011.2031.0000 - Manutenção do PNAE - FUNDAMENTAL.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional
Código Reduzido: 151
Fonte de Recursos:0.1.08.001.027 - PNAE
Conforme nota de empenho nº 760, de 16 de maio de 2016.

Unidade Orçamentária: 02.07.04 - Atividades do Ensino - Recursos Livres
Prog. Trabalho: 12.122.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da Semed - RL
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional
Código Reduzido: 166
Fonte de Recursos: 0.1.00.001.001 - Recursos Livres
Conforme nota de empenho nº 759, de 16 de maio de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 406/2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO: 01 de junho de 2016.

Chupinguaia - RO, 01 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E8B1EF01

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 04/16

DAS PARTES: - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DE CHUPINGUAIA.
DAS ALTERAÇÕES: Primeira, terceira e quarta, do Convênio 04/2016.
DO VALOR: R$ 21.685,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados.
Prog. Trabalho: 12.306.0011.2031.0000 - Manutenção do PNAE FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional
Código Reduzido: 151
Fonte de Recursos:0.1.08.001.027 - PNAE
Conforme nota de empenho nº 790, de 23 de maio de 2016.
Unidade Orçamentária: 02.07.04 - Atividades do Ensino - Recursos Livres
Prog. Trabalho: 12.122.0003.2034.0000 - Manutenção das Atividades da SEMED - RL
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional
Código Reduzido: 166
Fonte de Recursos:0.1.00.001.001 - RECURSOS LIVRES
Conforme nota de empenho nº 852, de 30 de maio de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 402/2016.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO: 01 de junho de 2016.

Chupinguaia - RO, 01 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:55D979F5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2016.

DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
TAIS DE SOUZA FREITAS.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 43/16.

RESPALDO LEGAL: Infringência as Cláusulas 2ª, 4ª e 9ª, todas do referido contrato, nos termos da Cláusula 6ª do mesmo contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º **660/2016.**

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 20 de maio de 2.016.

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2.016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0498CAD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº: 07/2016
Processo: 1068/GAB/2015

Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de Topografia, com desenho e a expedição dos memoriais descritivos de 100 lotes urbanos, para o Município de Costa Marques, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2016, às 08h00min, na Sede da Prefeitura de Costa Marques/RO, situado na Av. Chianca, nº. 1381, na sala da Comissão Permanente de Licitação, onde instalou-se a sessão Pública, se reuniu o Pregoeiro e sua equipe de apoio para realização dos procedimentos Licitatórios na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº 889/GAB/2011/PMCM, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis do tipo "Menor Preço por Global", como objeto a Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de Topografia, com desenho e a expedição dos memoriais descritivos de 100 lotes urbanos, para o Município de Costa Marques, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD. Aberta a sessão, constatou-se que não se fez presente nenhuma empresa para a abertura do certame, o pregoeiro decidiu então aguardar por 30 minutos, porém, mesmo assim não foi constatado a presença de alguma empresa ficando, no entanto, deserta a licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 08:30 horas, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, Dec. 1.630/GAB/2016.

JOSÉ ARRIATES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:A5D9C446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS - DAF

NOME: ANTONIO PIRES DE SOUZA
ENDEREÇO: Av. 07 DE ABRIL
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques-RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS-DAF Para a regularização do imóvel, o lote 013, quadra 036 do setor 04 neste Município.

Ciente: 02/06/2016.

_____
Contribuinte:

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4CC901C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇAO 005 PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2016, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:
1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.
2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Setor de Recursos Humanos de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária, até cinco dias úteis da publicação deste edital.
3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:
01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRICULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTORICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO
01	CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE)
01	CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO)
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)
a) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
b) DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
c) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL),
d) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
e) APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL),
f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
g) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
h) ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FISICA E MENTAL
i) 01 FOTO 3X4
4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO, 02 de junho de 2016.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

PROFESSOR PEDAGOGO - SEMECD
01 – CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO
02 – ELIENE BARROS DA COSTA MIRANDA

PROFESSOR LETRAS - SEMECD
01 – LAILA FIGUEIRA DEROSSI

Cujubim/RO, 02 de junho de 2016.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:BF3D4377

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	269/2016
b) Modalidade	Dispensa de Licitação
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	02/06/2016
Objeto da Licitação.	Contratação de pessoa física para realizar a capacitação da rede de atendimento sócio assistencial com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAF.

Fornecedor: CIBELE MARIA BARBOSA ROQUE
CPF: 698.809.136-04
VALOR: 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 02 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:D36CC6AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	290/2016
b) Pregão Eletrônico	017/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	02/06/2016
Objeto da Licitação.	Aquisição de materiais permanentes (Bebedouros) para suprir as necessidades da secretária Municipal de Saúde.

Fornecedor: TERRA NOVA REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS EIRELE ME TIPO LTDA.
CNPJ: 24.111.658/0001-39
VALOR: 6.417,00 (Seis mil quatrocentos e dezessete reais).

Fornecedor: VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME TIPO ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17
VALOR: 2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 02 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:EE37AEDB

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO DE DOENÇA

PORTARIA N.º015 /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor: ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS.

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora, ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS. Lotado no cargo de Professora, na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 08 /06/2016 e término 23/06/2016, conforme processo do INPREC n.º 05/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 02 de maio de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:B94FBF8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 06/2016.

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, representada neste ato pela Pregoeira, anuncia a ERRATA do aviso de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA** nº 06/2016, cujo objeto é a **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, em atendimento das necessidades da nova ala administrativa - 03 (três) salas, bem como proporcionar melhores condições de trabalhos aos servidores empossados através do concurso público e aos demais funcionários e ainda visando melhorias nas salas dos vereadores.

Onde se lê "13/06/2016, lê-se: "15/06/2016."

Espigão do Oeste, 02 de Junho de 2016.

NILMA LIMA DA SILVA
Pregoeira/CMEOE
Portaria n° 003/GP/CMEOE/2016

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5E71C749

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para efetuar a execução da obra de AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, tudo em conformidade com processo 5207/2016 e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **20/06/2016, às 09:00 horas**, na *Sala de Licitações da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Vale Formoso, 1896, Bairro: Vista Alegre.*
O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 120.072,40 (cento e vinte mil, setenta e dois reais e quarenta centavos).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal.

Espigão do Oeste - RO, 25 de Maio de 2016.

NILMA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/CMEO/-RO
Resolução 001/GP/2016

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:563D74D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPL/CISAN/2016 PROCESSO N° 034/CISAN/2016

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 025/GP/2016 do dia 02/05/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPL/CISAN/2016 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo melhor preço, que se regia pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 , lei 123/2006 e 147/2014 e alterações, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para construção da base e instalação de Balança Rodoviária no Complexo de tratamento e disposição final de resíduos sólidos – CTDR, no município de Ariquemes/RO, através do Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN**.
Valor estimando e de **R$ 56.351,10 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**
A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será as 08h00mindia 22 de junho de 2016, na sala da CPL. . O edital poderá ser obtido na sala da CPL, através do pagamento de uma DAM no valor de R$ 20,00, ou gratuitamente, por dispositivo de mídia ou através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2015.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:F805B0F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPL/GJT/2016 PROCESSO N° 455/SEMAD/2016

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 025/GP/2016 do dia 02/05/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 001/CPL/GJT/2016, regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo melhor preço, que se regira pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 , lei 123/2006 e 147/2014, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a Reforma do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jorge Teixeira, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração**
Valor estimando e de **R$ 88.239,11 (OITENTA E OITO DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).**
A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será as 11h00mindia 22 de junho de 2016, na sala da CPL. O edital poderá ser obtido na sala da CPL, através do pagamento de uma DAM no valor de R$ 20,00, ou gratuitamente, por dispositivo de mídia ou através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2015.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:C6DE4113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CPL/GJT/2016 PROCESSO N° 459/SEMEC/2016

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 025/GP/2016 do dia 02/05/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CPL/GJT/2016, regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo melhor preço, que se regira pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 , lei 123/2006 e 147/2014, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a Construção da Primeira Etapa da Construção do Estádio de Futebol na Sede do Município, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**
Valor estimando e de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais)
A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será as 08h00mindia 23 de junho de 2016, na sala da CPL. O edital poderá ser obtido na sala da CPL, através do pagamento de uma DAM no valor de R$ 20,00, ou gratuitamente, por dispositivo de mídia ou através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2015.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:D5D6D65B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2016 – SRP

Na edição nº. 1712, ANO VII, página 40,41 do dia 27de Maio de 2016, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 013/2016 – SRP e na Edição nº. 6388, ANO XXII, Pg. F6, do dia 26 de Maio de 2016 do Jornal Diário da Amazônia.
Onde se lê: **Valor Estimado R$ 355.100,44 (trezentos e cinquenta e cinco mil cem reais e quarenta e quatro centavos).**
Leia-se: **Valor Estimado R$ 575.321,88 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).**
Ficam inalteradas as demais informações em referência.
O edital poderá ser obtido através do site
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email.
cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:AA96BDE2

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.477/SEMSAU/2016

DE ADESÃO A CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.036/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1.510.017/2015-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2015.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**-Município de Governador Jorge Teixeira-RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO,** referente a **CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.036/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1.510.017/2015-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS-PREGÃO ELETRÔNICO N°.074/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 15.332.890/0001-06. VALOR R$ 130.980,00 (cento e trinta mil novecentos e oitenta reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira - RO, 02 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FF123E70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/CPL/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º 102/SEMSAU/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/CPL/2016

Constitui – se objeto deste certame **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/CPL/2016,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/CPL/2016,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP, CNPJ: 10.732.985/0001-01. VALOR R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E6D5B7DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.901-16

LEI Nº 1.901/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 27 de maio de 2016

"CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O SISTEMA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER, INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE O DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que a CÂMARA Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Art. 1°. Fica criado o Sistema Municipal do Desporto e Lazer do município de Guajará-Mirim, com a finalidade de garantir a prática dos esportes de rendimento e apoiar a promoção de todas as manifestações do desporto educacional, de participação e de criação nacional, nos termos do artigo 25, da Lei Federal n° 9.615, de 24 de março de 1998, que "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências".

SEÇÃO I
DA FINALIDADE DO SISTEMA

Art. 2°. O Sistema Municipal do Desporto e Lazer, observadas as peculiaridades do Município de Guajará-Mirim, tem como objetivo assegurar e fomentar as práticas desportivas formais, reguladas por normas nacionais e internacionais e não formais caracterizadas pela liberdade lúdica de seus praticantes, bem como desenvolver políticas de apoio e melhorias do padrão de qualidade dos esportes em Guajará-Mirim.

Art. 3°. A ação do Poder Público Municipal exercer-se-á em obediência às seguintes prioridades:
- promover e incentivar nas áreas do desporto e lazer todas as camadas da população e seu acesso livre à prática de atividades esportivas;
- estimular a prática do desporto de participação;
- fomentar no município o desporto de rendimento;
- desenvolver políticas de incentivo ao lazer como forma de promoção social;
- apoiar a capacitação de recursos humanos na área do desporto;
- difundir as manifestações esportivas do município e apoiar os praticantes, buscando melhorar cada vez mais seu padrão de qualidade;
- apoiar os projetos de pesquisa, documentação e informação no campo do desporto na forma da lei;
- proteger e incentivar as atividades esportivas com identidade cultural;
- apoiar, implantar e implementar a infraestrutura e logística esportiva;
- apoiar o desporto educacional, para sua melhoria de qualidade, notadamente nas escolas das redes públicas de ensino;
- proteger, incentivar e apoiar o desporto não-profissional, inclusive quando houver o intercâmbio municipal, estadual, nacional e internacional; e
- tornar o produto esportivo guajaramirense cada vez mais expressivo.

SEÇÃO II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO DESPORTO E DO LAZER

Art. 4°. O desporto e o lazer, consagrados como dever do Estado e direito do cidadão, têm como base os princípios fundamentais dispostos no artigo 2°, da Lei Federal n. 9.615 de 24 de março de 1998.

SEÇÃO III
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES DO DESPORTO

Art. 5°. O desporto, como atividade predominantemente física e intelectual, será reconhecido em qualquer das manifestações esportivas e de lazer constantes no artigo 3°, da Lei Federal n. 9.615, de 24 de março de 1998.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 6°. Compõem o Sistema Municipal do Desporto e Lazer - SMDL:

I – Coordenação:
a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
o Conselho Municipal do Desporto e Lazer;
as Conferências Municipais do Desporto e Lazer;

III – Instrumentos de Gestão:
- Plano Municipal do Desporto e Lazer - PMDL;
- Sistema Municipal de Financiamento ao Desporto e Lazer - SMFDL;
- Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Desporto e Lazer - SMIIDL;
- Programa Municipal de Formação na Área do Desporto e Lazer – PROMFADL.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER – SMDL

Art. 7ª. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo é órgão superior e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal do Desporto e Lazer - SMDL.

Art. 8º. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
I - implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal do Desporto e Lazer, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal do Desporto e Lazer articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos esportivos, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades esportivas com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando o esporte como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área do Desporto e Lazer;
V - promover o intercâmbio esportivo a nível regional, nacional e internacional;

VI – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento ao do Desporto e Lazer e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção esportiva no âmbito do Município;
VII - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos esportivos;
VIII - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas do Desporto e Lazer;
IX - estruturar o calendário dos eventos esportivos do Município;
X - elaborar estudos das cadeias produtivas do Desporto e Lazer para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XI - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XII - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal do Desporto e Lazer;
XIII - realizar a Conferência Municipal do Desporto e Lazer e colaborando e participando das Conferências Estadual e Nacional do Desporto e Lazer;
XIV - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 9º. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo como órgão coordenador do Sistema Municipal do Desporto e Lazer, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal do Desporto e Lazer;
II – promover a integração do Município ao Sistema Estadual do Desporto e Lazer;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal do Desporto e Lazer;
IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal do Desporto e Lazer, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal do Desporto e Lazer;
V – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços esportivos promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Municipal do Desporto e Lazer;
VI - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais do Desporto e Lazer nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
VII - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações do Desporto e Lazer no âmbito dos respectivos planos do Desporto e Lazer;
VIII - coordenar e convocar a Conferência Municipal do Desporto e Lazer.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER – CMDL

Art. 10. O Conselho Municipal do Desporto e Lazer é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 11. O Conselho Municipal do Desporto e Lazer tem por objetivo o desenvolvimento de programas que promovam a massificação planejada da atividade física, do esporte e do lazer, para toda a população de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, bem como a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência nesse campo do desporto e lazer Municipal.

Art. 12. Ao Conselho Municipal do Desporto e Lazer, compete:
- zelar pelo cumprimento dos princípios e preceitos legais nas áreas do esporte e lazer;
- oferecer propostas voltadas ao Plano Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para a implementação de suas diretrizes e estratégias;
- contribuir no aprimoramento das entidades que atuam no desenvolvimento do desporto municipal;
- emitir decisões sobre questões desportivas municipais, na forma da lei;

- fixar critérios sobre a emissão de Certificados de Registro de Entidades e a concessão do Mérito Desportivo ou outras homenagens e outorgas estabelecidas, de acordo com as normas e os demais critérios vigentes;
- conceder o Certificado de Registro de Entidades Desportivas;
- conceder o Certificado do Mérito Desportivo Municipal;

- mediar conflitos entre as entidades desportivas do Sistema Municipal, quando necessário;
- regulamentar as atribuições do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD;
- aprovar, mediante deliberação de seus membros, o Código de Justiça Desportiva Municipal, observando o que dispuser a esse respeito a legislação federal;
- emitir parecer, quando solicitado pela Administração Pública Municipal, para cada liberação de recursos pleiteados pelas entidades integrantes do sistema, após disputa e aprovação final do respectivo projeto;
- recomendar prioridades no tocante ao plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal do Desporto e Lazer do Município de Guajará-Mirim, e quanto aos demais recursos de orçamentos próprios, destinados pelo Município a estas áreas do esporte e lazer;
- analisar e recomendar medidas, acerca dos projetos, convênios e contratos com o Município, na área do esporte e lazer, conforme disponha a legislação;
- estabelecer regras complementares para o bom controle e a eficiência do cumprimento da legislação esportiva vigente;
- elaborar o seu regimento interno;
- exercer outras atribuições, pertinentes à sua área de abrangência, constantes na legislação esportiva ou definidas em seu regimento interno.

Art. 13 O Conselho Municipal de Esporte será composto por **14 (quatorze)** membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:
I - Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal:
a) o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
b) 02 (dois) membros titulares e os respectivos suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
c) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
d) 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/RO);
e) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicado pela Coordenadoria Estadual de Educação pertencente ao núcleo regional do município;

II – Poder Legislativo Municipal:
a) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

III – Entidades Ligadas diretamente ao Esporte (não governamental):
a) 01 (um) membro titular e respectivo suplente representante da liga desportiva sediada no Município;
b) 01 (um) membro titular e respectivo suplente representante dos clubes esportivos sediados no Município;

IV – Entidades da Sociedade Organizada (não governamental):
a) membro titular e respectivo suplente indicados pela Associação Comercial, Industrial de Guajará-Mirim, sendo:
01 (um) representando empresas que oferecem serviços de esporte;
01 (um) representando as escolas particulares do Município;
b) 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados por Associações Esportivas de Guajará-Mirim

§ 1º Os representantes do Conselho Municipal do Desporto e lazer, assim como seus suplentes, serão nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os representantes dos órgãos e instituições constantes dos incisos I, II, III, IV, assim como seus suplentes deverão ser indicados pelas mesmas e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.14 O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Parágrafo único. No caso de renúncia ou impedimento do conselheiro titular, assumirá o suplente indicado pela instituição ou entidade que o mesmo representa.

Art. 15 A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER– CMDL

Art. 16. A Conferência Municipal do Desporto e Lazer constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações do Desporto e Lazer e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área do Desporto e Lazer no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas do Desporto e Lazer, que comporão o Plano Municipal do Desporto e Lazer.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal do Desporto e Lazer analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal do Desporto e Lazer e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal do Desporto e Lazer, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal do Desporto e Lazer. A data de realização da Conferência Municipal do Desporto e Lazer deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional do Desporto e Lazer.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 17. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal do Desporto e Lazer - SMDL:
I - Plano Municipal do Desporto e Lazer - PMDL;
II - Sistema Municipal de Financiamento ao Desporto e Lazer- SMFDL;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Desporto e Lazer - SMIIDL;
IV - Programa Municipal de Formação na Área do Desporto e Lazer – PROMFADL.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal do Desporto e Lazer se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER - PMDL

Art. 18. O Plano Municipal do Desporto e Lazer - PMDL tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal do Desporto e Lazer na perspectiva do Sistema Municipal do Desporto e Lazer.

Art. 19. A elaboração do Plano Municipal do Desporto e Lazer é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal do Desporto e Lazer, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal do Desporto e Lazer e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I- diagnóstico do desenvolvimento do desporto e lazer;
II- diretrizes e prioridades;
III- objetivos gerais e específicos;
IV- estratégias, metas e ações;
V- prazos de execução;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação.

SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO DO DESPORTO E LAZER – SMFDL

Art. 20. O Sistema Municipal de Financiamento do Desporto e Lazer é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público do

Desporto e Lazer, no âmbito do Município de Guajará-Mirim, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público do Desporto e Lazer, no âmbito do Município de Guajará-Mirim:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Fundo Municipal do Desporto e Lazer, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de redução de percentual de alíquota de impostos (IPTU e do ISQN) conforme lei específica;
IV – outros que venham a ser criados.

DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER – FMDL

Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal do Desporto e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 22. O Fundo Municipal do Desporto e Lazer se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas do desporto e lazer no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações, implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Rondônia.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal do Desporto e Lazer com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 23. São receitas do Fundo Municipal do Desporto e Lazer:
I- dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Guajará-Mirim e seus créditos adicionais, com percentual mínimo de UM por cento (1%);
II- transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal do Desporto e Lazer;
III- contribuições de mantenedores;
IV- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais para fins de eventos do Desporto e Lazer;
V- doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI- subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII- reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal do Desporto e Lazer, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII- retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal do Desporto e Lazer;
IX- resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X- empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI- saldos não utilizados na execução dos projetos financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento do Desporto e Lazer;
XII- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos do Desporto e Lazer custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento do Desporto e Lazer;
XIII- saldos de exercícios anteriores;
XIV- outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 24. O Fundo Municipal do Desporto e Lazer será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos do Desporto e Lazer por meio das seguintes modalidades:
I- não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos do Desporto e Lazer apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

Art. 25. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal do Desporto e Lazer com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observado o limite fixado anualmente por ato do CMDL.

Art. 26. O Fundo Municipal do Desporto e Lazer financiará projetos apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal do Desporto e Lazer.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal do Desporto e Lazer, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento (10%) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento (15%) de seu custo total.

Art. 27. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal do Desporto e Lazer com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações do desporto e lazer de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas do desporto e lazer.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal do Desporto e Lazer será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 28. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal do Desporto e Lazer fica criada a Comissão Municipal de Incentivo do Desporto e Lazer, de composição paritária entre os membros do CMDL.

Art. 29. A Comissão Municipal de Incentivo do Desporto e Lazer será constituída por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os 3 (três) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
§ 2º Os 3 (três) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 30. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo do Desporto e Lazer deve ter como referência maior o Plano Municipal do Desporto e Lazer e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal do Desporto e Lazer.

Art. 31. A Comissão Municipal de Incentivo do Desporto e Lazer deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação de três dimensões do projeto - saúde, rendimento e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES DO DESPORTO E LAZER – SMIIDL

Art. 32. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Desporto e Lazer, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade do Desporto e Lazer local com cadastros e indicadores do Desporto e Lazer construídos, a partir de dados coletados pelo Município.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Desporto e Lazer é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso,

consumo, agentes, programas, instituições e gestão do Desporto e Lazer, entre outros, e estará disponível ao público.

Art. 33. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Desporto e Lazer tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo do Desporto e Lazer e das necessidades sociais do Desporto e Lazer, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas do Desporto e Lazer e das políticas em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano do Desporto e Lazer e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade do Desporto e Lazer, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo do Desporto e Lazer, dando apoio aos gestores do Desporto e Lazer públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas do Desporto e Lazer e das políticas do Desporto e Lazer em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal do Desporto e Lazer.

Art. 34. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Desporto e Lazer fará levantamentos para realização de mapeamentos do Desporto e Lazer para conhecimento da diversidade local e transparência dos investimentos públicos no setor.

Art. 35. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Desporto e Lazer estabelecerá parcerias com o Sistema Estadual de Informações e Indicadores do Desporto e Lazer e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor do Desporto e Lazer e elaborar indicadores que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO DESPORTO E LAZER – PROMFADL

Art. 36. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área do Desporto e Lazer, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros do Desporto e Lazer, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas do Desporto e Lazer, no âmbito do Sistema Municipal do Desporto e Lazer.

Art. 37. O Programa Municipal de Formação na Área do Desporto e Lazer deve promover:
I- a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política do Desporto e Lazer dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços oferecidos à população;
II- a formação nas áreas técnicas.

CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS

Art. 38. O Fundo Municipal do Desporto e Lazer e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal do Desporto e Lazer.

Art. 39. O financiamento das políticas públicas do desporto e lazer estabelecido no Plano Municipal do Desporto e Lazer far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal do Desporto e Lazer.

Art. 40. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal do Desporto e Lazer, para uso como contrapartida de transferências do Fundo Estadual do Desporto e Lazer.
§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:
I- políticas, programas, projetos e ações previstas no Plano Municipal do Desporto e Lazer;
II- para o financiamento de projetos escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses do Fundo Municipal do Desporto e Lazer deverá ser submetida ao Conselho Municipal do Desporto e Lazer.

Art. 41. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal do Desporto e Lazer deverão considerar a participação das diversas modalidades esportivas na distribuição total de recursos municipais para o Desporto e Lazer, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada modalidade esportiva.

SEÇÃO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 42. Os recursos financeiros do Desporto e Lazer serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal do Desporto e Lazer.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal do Desporto e Lazer serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo acompanhará a programação aprovada e a aplicação dos recursos repassados pela União, Estado ao Município.

Art. 43. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Estadual do Desporto e Lazer.

SEÇÃO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 44. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal do Desporto e Lazer deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política do Desporto e Lazer com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
§ 1º. O Plano Municipal do Desporto e Lazer será a base das atividades e programações do Sistema Municipal do Desporto e Lazer e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 45. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal do Desporto e Lazer serão propostas pela Conferência Municipal do Desporto e Lazer e pelo Conselho Municipal do Desporto e Lazer.
.

CAPÍTULO IV
DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 46. A Justiça Desportiva a que se referem os §§ 1° e 2° do artigo 217, da Constituição Federal, o artigo 33, da Lei Federal n. 8.028, de 12 de abril de 1990 e o artigo 50, da Lei Federal n. 9.615 de 24 de março de 1998, regula-se pelas disposições deste título, facultada a sua utilização pelas entidades integrantes do Sistema Municipal do Desporto e Lazer, desde que a atuação fique restrita às suas próprias competições.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 47. A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em código,

elaborado em obediência ao disposto na legislação federal, atendidas as normas adiante dispostas.

SEÇÃO II
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 48. O Tribunal de Justiça Desportiva, unidade autônoma e independente da entidade de administração do desporto do Sistema Municipal, está ligado à estrutura do Conselho Municipal do Desporto e Lazer, competindo-lhe processar e julgar as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre asseguradas a ampla defesa e o contraditório e os recursos inerentes.
§ 1°. Sem prejuízo ao disposto neste artigo, as decisões finais do Tribunal de Justiça Desportiva são impugnáveis nos termos gerais do direito, respeitados os pressupostos processuais estabelecidos no artigo 217 da Constituição Federal.
§ 2°. O recurso ao Poder Judiciário não prejudica os efeitos desportivos validamente produzidos em consequência da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça Desportiva.
§ 3°. Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva deverão possuir idoneidade moral, com idade mínima de vinte e cinco anos, e notório saber na área do esporte, escolhidos por critério de voto, em eleição promovida pelos entes que compõem o sistema Municipal de desporto e lazer, com as demais condições dessa eleição definidas no decreto que regulamentará a presente Lei. O mandato dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva terá duração de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 49. As entidades de administração do desporto, nos campeonatos e competições por elas promovidas, terão como primeira instância a Comissão Disciplinar ou Conselho de Julgamento, integrados por, no mínimo, três membros de sua livre nomeação, responsáveis pela aplicação imediata das sanções aplicadas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou ainda, decorrentes de infração ao regulamento da respectiva competição.
§ 1°. A Comissão Disciplinar ou Conselho de Julgamento aplicará sanções em procedimento sumário.
§ 2°. Das decisões da Comissão Disciplinar ou Conselho de Julgamento caberão recursos aos Tribunais Desportivos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 3°. Os recursos a que se refere o parágrafo anterior serão recebidos com efeito suspensivo, quando a penalidade exceder duas partidas consecutivas ou quinze dias.
§ 4°. Todas as questões disciplinares deverão ser resolvidas em consonância com o que disponha o Código de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Ficam instituídos o Certificado de Registro de Entidades Desportivas e o Certificado do Mérito Desportivo Municipal, títulos a serem outorgados pelo Conselho Municipal de Desporto e Lazer em favor daqueles com mérito reconhecido, uma vez atendidas as condições adiante mencionadas.
§ 1°. O Certificado de Registro de Entidades Desportivas será outorgado às instituições que comprovarem por meio de documentos a sua formação, sua existência legal e funcionamento regular, em razão da promoção ou participação em eventos esportivos ou na prestação de relevantes serviços à comunidade nessa área.
§ 2°. O Certificado do Mérito Desportivo Municipal será outorgado às pessoas físicas ou jurídicas que tiverem desempenho extraordinário, inclusive em favor daqueles que tenham prestado relevantes serviços ao desporto ou obtido participação de destaque nesse cenário, no âmbito do município de Guajará-Mirim.
§ 3°. O Conselho Municipal do Desporto e Lazer definirá os critérios e objetivos a serem preenchidos para aqueles merecedores do Certificado do Mérito Desportivo, ficando limitado ao máximo de três agraciados anualmente.
§ 4°. O Conselho Municipal do Desporto e Lazer deliberará sobre as condições necessárias para o registro anual das entidades desportivas de Guajará-Mirim, desde que atendam aos requisitos exigidos na legislação, para fins de inscrição como integrantes do sistema.
§ 5°. As entidades contempladas com o registro de entidade desportiva poderão concorrer, na forma da lei, ao recebimento de recursos ou benefícios fiscais contemplados pelo Município.

Art. 51. Fica o Poder Executivo com anuência do Poder Legislativo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual – PPA- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para a fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 52. Os membros do Conselho Municipal do Desporto e Tribunal de Justiça Desportiva exercem função de relevante interesse público e, sendo servidores públicos, computar-se-á como de efetivo exercício de suas funções a sua participação nas respectivas reuniões.

Art. 53. Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública Direta, Indireta, autárquica e fundacional, estiver convocado para integrar representação municipal em treinamento ou competição desportiva no Estado, no País ou no exterior.
§ 1°. O período de convocação será definido pela entidade da respectiva modalidade esportiva e/ou entes federados, a quem caberá à devida comunicação e solicitação à SEMCET a competente liberação do afastamento do atleta, árbitro e assistente, competindo à Secretaria comunicar a ocorrência ao órgão de origem do servidor ou militar.
§ 2°. O disposto no parágrafo anterior aplica-se, também, aos profissionais especializados e dirigentes, quando indispensáveis à composição da delegação.
Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:63349012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.484-16

DECRETO Nº 9.484/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 24 de maio de 2016

"DECRETA FERIADO NO DIA 26 DE MAIO – CORPUS CHRISTI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado feriado no dia 26 de maio de 2016, quinta-feira, alusivo as comemorações reluguisas do dia de Corpus Christi, no âmbito do município,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0D23594A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.495-16

DECRETO Nº 9.495/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 31 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 076/CGM de 30 de maio de 2016, baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a pedido a servidora **JOZÉLIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA**, do cargo que ocupa em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** na Administração Municipal de ***CONTROLADORA GERAL,*** da Controladoria Geral do Município – CGM
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2016

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,31 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:68A56C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.496-16

DECRETO Nº 9.496/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 31 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de junho de 2016 o servidor ***FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES*** do cargo que ocupa em Comissão na Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2016. –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0D09DE2D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

REGISTRO DE PREÇOS 02/2016
PROCESSO Nº 002/2016 – CHEFIA DE GABINETE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE (12) DOZE MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S 10 E ETANOL.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 002/2016-CHEFIA, referente ao Pregão Eletrônico n° 04/2016 para Registro de Preços nº 02/2016, uma vez que durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, houve interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***ADJUDICO E HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **AUTO POSTO VITÓRIA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n° 19.793.539/0001-73 no valor total de **R$ 2.688.492,65** (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2016.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 02 de Junho de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:FBC62B9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE; deSaúde- SEMSAU; de Trabalho e Ação Social - SEMTAS nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2016
Processo: 034 – 06/2016
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de carga de gás GLP para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste - RO.
Empresa: RENAN C DA SILVA ME.
CNPJ: 11.936.227/0001-60
Valor homologado : R$ 22.816,00 (Vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais).
Data da Homologação: 02 de Junho de 2016.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 02 de Junho de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:F85F4F11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **V. C. DE MATOS ME,** devidamente

registrada no CNPJ sob o n.º 05.507.056/0001-50, com sede à Rua Mauro dos Santos, 316, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho, Rondônia, CEP: 78.910-809; **Objeto:** contratação de empresa para esgotamento e limpeza de fossa séptica e o transporte de dejetos das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Itapuã do Oeste/RO; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 229-06/2016**;** com o valor de **R$: 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais). **Autorização:** em 02/06/2016, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 02/06/2016, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Junho de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 067/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:B508B44A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO, torna pública a retificação do seguinte ato: **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2016 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, instaurado através do Processo Administrativo n.º 254-04/2016, que tem como objeto é a Contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada no fornecimento de material de consumo (elétricos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, n.º 1715 do dia 01/06/2016, páginas 52-53, no que se refere ao Recebimento das Propostas, onde se lê: a partir das 00h01min do dia 02/06/2016, até 08h25min do dia 14/06/2016, leia-se **a partir das 00h01min do dia 03/06/2016, até 11h25min do dia 15/06/2016**; quanto à abertura das Propostas, onde se lê: 14/06/2016 às 08h30min, leia-se: **15/06/2016 às 11h30min;** em relação ao início da Sessão de Disputa de Preços, onde se lê 14/06/2016, com início às 10h30min, leia-se: **15/06/2016, com início às 12h30min**. Tal procedimento visa sanar erros materiais na descrição dos itens.

Itapuã do Oeste, 01 de Junho de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:BBD30E8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.168, DE 30 DE MAIO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2047 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2047, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Ficha:	40	08.122.1004.2010.0000	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL - RP	8.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				8.300,00
REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Ficha:	44	08.122.1004.2010.0000	FUNDO MUN. BASICO DE ASSIST. SOCIAL - RP	-8.300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-8.300,00

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:880D7660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO 252/GP/2016

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E5E4662F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 290/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Imprensa e Cerimonial, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP,

ADEMIR PEREIRA DE SOUZA, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2E8A9AAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 291/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **ROSEMEIRE MARQUES DA SILVA VASCONCELOS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1CC6EE16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 292/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **MAYARA COIMBRA HOELZER**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A8B3DE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 293/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **OSIAS PAULO DA CRUZ**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9F509DC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 294/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora do Portal da Transparência e Informação ao Cidadão, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **LETICIA DIAS CRUZ**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:14362AA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 295/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Gerente Distrital de Tarilândia, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **RONALDO FARIA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:37E6B24F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 296/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a

Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor Administrativo Distrital de Tarilândia, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **RENATO NOGUEIRA PONTES**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:BE10DB86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 297/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Gerente Distrital de Bom Jesus, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **OSANI PRIMO DE ASSIS MATURAMA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:13753901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 298/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor Administrativo Distrital de Bom Jesus, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **ODAIR JOSE DE FARIAS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1150D7A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 299/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Gerente Distrital de Santa Cruz da Serra, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **MARIA GLAUCIA ROSA DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:89C454AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 300/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Gerente Subdistrital de Jaru'uaru, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **IRINEU DE JESUS**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:63B9755B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 301/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenador Geral de Controle de Combustível, da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **PAULO HENRIQUE CORREA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B70FC173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 253/GP/2016

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **SONIA FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de CONTROLADORA GERAL – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D7D0FF35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 261/GP/2016

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROSANGELA LOPES TEIXEIRA**, para o cargo de ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:202FC62B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 262/GP/2016

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **IVANIR ELER SUDÁRIO BORGES**, para o cargo de ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:5F7113AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 263/GP/2016

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS**, para o cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:AE774729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 254/GP/2016

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **LEIR MÁRCIO FERREIRA DO CARMO**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A94AAB86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 303/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessor de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, **THIAGO FERREIRA DE CASTRO**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C6FF347E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 304/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, **RAFAEL FERREIRA DE ABREU**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:647DDD9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 305/GP/2016

DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Viveiro, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, **PEDRO LUIZ DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:00B6469C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 033/GP/2016 PROCESSO N.º 1574/SEMOSP/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 126 e verso, **Pregão Presencial nº 0033/PMJ/2016**, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, Art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
TAUFMAN & SILVA LTDA ME	06.080.112/0002-67	R$ 7.472,00
Total: .....**R$ 7.472,00** (sete mil quatrocentos e setenta e dois centavos).		

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C9626428

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REVISÃO DE VEICULO DE 01 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO N.º 1980/SEMAS/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhonete S-10-Placa NDA. **FORNECEDOR/EMPRESA:** JARU ELETRODIESEL LTDA-ME. CNPJ: 84.739.309/0001-98. Valor: R$ 1.922,51 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8DC34919

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 034/GP/2016 PROCESSO N.º 1584/SEMOSP/2016

CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS HORA MÁQUINAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 194 - **Pregão Eletrônico nº 0034/PMJ/2016**, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME	20.114.497/0001-86	R$ 131.592,00
LP CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME	07.790.037/0001-00	R$ 122.400,00
Total: ..... **R$ 253.992,00** (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).		

Jaru/RO, 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:375DF690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 115/GP/2016 DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA a pedido** do cargo de Coordenador de Estatística do Sistema de Inf. Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARILENE GONÇALVES LEITE ABADIAS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 30 de maio de 2016.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 31 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:232DCB5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.173/GP/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016

DEMITE a pedido do quadro de servidores do Município de Jaru, a servidora SIRLEI APARECIDA ORLANDINI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **DEMITIDA** a pedido do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, a servidora pública municipal **SIRLEI APARECIDA ORLANDINI**, cargo de Professora Nível III, 20hs semanais, cadastro no 1954, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 30 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1193676E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 250/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO**, para o cargo de CORDENADORA DE TESOURARIA DA SEMSAU, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:CB68D386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 250/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO**, para o cargo de CORDENADORA DE TESOURARIA DA SEMSAU, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:41093BF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 256/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARCELO SOARES MACHADO**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMCEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1E8B6792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 251/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:07260B2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 257/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **EZIBER PEREIRA HENRIQUE**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0A2F1E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 260/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA**, para o cargo de CORDENADOR DE PROJETOS, ENGENHARIA E ARQUIETURA DA SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E0C7E2E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 255/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **GENECI CELSO DE LIMA**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3F847470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 258/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **GERSON GOMES GONÇALVES**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2BB5B645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 259/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ELIANE APARECIDA CASATO**, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:27FF32D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 264/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **DÁRIO SÉRGIO MACHADO**, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8D7102C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 9.176/GP/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

RETORNA O SERVIDOR MUNICIPAL ODECHARLES MAIA DE JESUS, AFASTADO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A

Art. 1o – RETORNA o servidor **ODECHARLES MAIA DE JESUS**, Vigilante 40h, cadastro 2624, afastado para trato de interesse particular, em conformidade com o Processo n.º 3511/SEMED/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 95, § 2°, e alteração dada pela Lei Municipal no 1.368/GP/2010, com efeitos a partir de 03 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D62955EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.177/GP/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCILENE GOMES AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Municipal);
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública **LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR**, cadastro, 1502, Professor Nível III, 20h semanais, por **90 (noventa) dias** referente ao **período aquisitivo** de **19/04/2010 a 11/03/2018/04/2015**, em conformidade com o Processo nº 2594/SEMED/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **31/05/2016**.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 16 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:30042A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.174/GP/2016 PROCESSO N° 3245/SEMED/2015 DE 31 DE MAIO DE 2016

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DE OLIVEIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – **CONCEDE** a Readaptação de Função a servidora pública municipal, **FABIANA DE OLIVEIRA SOARES**, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias de Professora Nível III, 20h, cadastro 1623 e Professora Nível III, 20h, cadastro 2362, ficando a mesma readaptada para exercer as funções de pertinentes a educação, desempenhando os serviços nas dependências da Escola onde estiver lotada, na **Sala de Atividades Pedagógicas**, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo n. 3245/SEMED/2016.

Art. 2º - Após o período de mencionado pela as folhas 14 “Laudo Médico”, que será de 90 (noventa dias), a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, que emitirá Laudo Médico e que deverá ser deferido pela Junta Médica deste Município.

Art. 3º - **Fica Retificado** o Decreto Municipal nº 8.918/GP/2016**, Onde se lê: Art. 1º -** Professora Nível III, 20h, cadastro 1623. **Leia-a se**: **Art. 1º -** Professora Nível III, 20h, cadastro 1623 e Professora Nível III, 20h, cadastro 2362.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 31 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8B574C1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 273/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **SILVÂNIA DE LOURDES MENEGUCI**, para o cargo de Assessora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A7F24029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 274/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **PAULO SERGIO DA SILVA**, para o cargo de Diretora de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E7D59D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 275/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROMILDA LOPES DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora da Junta Militar, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:D616178D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 276/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROMILDA LOPES DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora da Junta Militar, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:DDF80288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 276/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **SÔNIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:08BCB085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 277/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **LUIZ FEITOSA DE CARVALHO**, para o cargo de Diretor da Carteira de Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:78E9205D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 278/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – LIRO CARLOS DIAS DA SILVA**, para o cargo de Diretor de Arquivo Morto, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:ED9604E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 279/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – CARLOS ANDRE DA SILVA**, para o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C18E39F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 280/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – KEILA COELHO CASTRO**, para o cargo de Coordenadora de Almoxarifado Geral, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AA85FBFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 285/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR – SILMAR LACERDA SOARES**, para o cargo de Coordenador Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:CF840A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 283/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR – DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenador de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:72AB8E10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 284/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenadora de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B970B594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 287/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**, para o cargo de Gerente de Registro de Preço, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2B045191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 287/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE**, para o cargo de Gerente de Registro de Preço, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A43DB6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria N.º 22/2016

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Srª. Eva Bartoski Josefi.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Srª. **Eva Bartoski Josefi,** portadora do RG n°.289.542/SSP/RO e do CPF/MF n°. 282.933.392-68, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cadastro nº. 63, Referência 18, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal de Jaru, **com proventos integrais**, com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo nº 137/16, nos termos do art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 2° da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, Art. 118, Incisos I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005,

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 118 da Lei Municipal n° 850/GP/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 01 de junho de 2016

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:51FBCD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria n.º 021/JP/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora-segurada Sra. Célia Huther ".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e idade** a servidora-segurada Sra. **Célia Huther,** brasileira, casada**,** portadora do RG. nº. 173877/ SSP/RO e do CPF/MF nº 191.913.322-49, efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Referência 017, Cadastro n°. 334, Carga Horária 40 horas semanais, *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru*, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **com proventos integrais**, com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 136/JP/2016, no ***Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c. Art.2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 118, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 2° da E.C 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 01 de junho de 2.016.

MÁRCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:12722888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JARU

Processo nO : 116/JP/16.
Objeto: Elaboração de avaliação atuarial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, por intermédio da Senhora Superintendente, com fulcros nos artigos 24 e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, torna público a presente dispensa de licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** a pretensão do objeto dos autos em epígrafe, em favor da Empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO, CPNJ Nº 09.517.901/0001-20**, **com o valor total para avaliação atuarial , na dotação: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica no valor de R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Tendo sido contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração publica.

Jaru/RO, 02 de junho de 2016.

MÁRCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:631429FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JARU

Processo nO : 115/JP/16.
Objeto: Recarga de cartuchos de toner.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, por intermédio da Senhora Superintendente, com fulcros nos artigos 24 e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, torna público a presente dispensa de licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** a pretensão do objeto dos autos em epígrafe, em favor da Empresa **A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELLI, CPNJ Nº 17.729.832/0001-46**, com o valor total estimado para recargas de cartuchos de toner de impressoras, na dotação: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Tendo sido contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração publica.

Jaru/RO, 02 de junho de 2016.

MÁRCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:29CABB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JARU

Processo nO : 130/JP/16.
Objeto: Locação de caçamba estacionária para retirada de entulho

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, por intermédio da Senhora Superintendente, com fulcros nos artigos 24 e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, torna público a presente dispensa de licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** a pretensão do objeto dos autos em epígrafe, em favor da Empresa **TERCOL TERRAPLANGEM E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP Nº 02.072.236/0001-69**, **para LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (TIRA ENTULHO), no valor de no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na dotação: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.** Tendo sido contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração publica.

Jaru/RO, 02 de junho de 2016.

MÁRCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:0B1EF3A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/SEMED/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 06/SEMED/2016 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 547/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME,** CNPJ n° 03.214.454/0001-53 no valor total de R$ 41.012,30 (Quarenta e um mil doze reais e trinta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 02/06/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:6C29F601

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 819/GP/CMMS/RO/16

MIRANTE DA SERRA - RO. EM 01 DE JUNHO DE 2.016.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos VII.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), no elemento de despesa 33.90.30 e programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal. Adiantamento em nome do servidor Claudio Afonso Lima, portador do RG 605.075 SSP/RO e CPF nº 687.385.792-00, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho se 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:EE2DBBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3491/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 3490/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016 QUE REVOGA A PORTARIA DE Nº 3157/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE NOMEIA ERMES NUNES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. Torna-se sem efeito a portaria de nº 3490/2016 de 01 de Junho de 2016 que revoga Portaria de nº 3157/2014 de 16 de Dezembro de 2014 que nomeia ERMES NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A2E913D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3492/2016

DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia LUCICLEYDE NAVAS MARTINS, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS NS1A – 30 (Trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é LUCICLEYDE NAVAS MARTINS, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	NS1A	001	29º CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F2875109

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 06/2016

CELEBRAÇÃO: 30/05/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda Me
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios tipo perecíveis) para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação, ou enquanto durarem os estoques ou saldo de empenho.
O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 12.855,40 (doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
NOTA DE EMPENHO: 455 e 456
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55-2/2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:8D454ED4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 09/2016

CELEBRAÇÃO: 30/05/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda Me
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumodo tipo não perecíveis, a serem fornecidosde forma parcelada, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os estoques serão mantidos no estabelecimento da contratada e entregues mediante requisição emitida unicamente pela Semtas.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação, ou enquanto durarem os estoques ou saldo de empenho.
O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 3.402,50 (três mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
NOTA DE EMPENHO: 458 e 459
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89-2/2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:A98BFA50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 07/2016

CELEBRAÇÃO: 30/05/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender ao "Programa de Atenção Integral a Família". Os estoques serão mantidos no estabelecimento da contratada e entregues mediante requisição emitida unicamente pela Semtas.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, ou enquanto durarem os estoques ou saldo de empenho.
O VALOR GLOBAL: R$ 9.850,76 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
NOTA DE EMPENHO: 450/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55-3/2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:904B1903

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 08/2016

CELEBRAÇÃO: 30/05/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender o "Abrigo Municipal". Os estoques serão mantidos no estabelecimento da contratada e entregues mediante requisição emitida unicamente pela Semtas.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, ou enquanto durarem os estoques ou saldo de empenho.
O VALOR GLOBAL: R$ 1.423,11 (hum mil e quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos).
NOTA DE EMPENHO: 484 e 485/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55-4/2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:97447BB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 10/2016

CELEBRAÇÃO: 30/05/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME
OBJETO: Fornecimento de material de consumo do tipo não perecíveis, a serem fornecidos de forma parcelada para atender ao "Programa de Atenção Integral a Família". Os estoques serão mantidos no estabelecimento da contratada e entregues mediante requisição emitida unicamente pela Semtas.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, ou enquanto durarem os estoques ou saldo de empenho.
O VALOR GLOBAL: R$ 3.126,94 (três mil e cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: 451/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89-5/2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:0DC60A99

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 49/CPL/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 192/2016 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 02/06/2016 MEM:32/SEMTAS
FIRMA: C.M.T. DE ALMEIDA CEREAIS
CNPJ: 02.005.691/0001-41
VALOR: R$ 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNER

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F3EFB0CE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 50/CPL/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 192/2016 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 02/06/2016 MEM:20/SEMUG
FIRMA: O. P. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.905.202/0001-08
VALOR: R$ 2.988,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SCANNER

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:C1BF8F14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com contratação de serviços personalizados (gráficos) destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **Gomes E Bevilaqua LTDA - ME**, no valor total para a despesa de: **R$ 2.927,50 (dois mil novecentos e vinte e sete reais),** com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **059/2016**.

Monte Negro, 30 de maio de 2016.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:1EA08A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016/CPCL/PMMN/RO.PROC. ADM.: 516/2016/SEMOSP/CONVENIO DER

Aviso De Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016/CPCL/PMMN/RO. Tipo: Menor Preço.
Processo Administrativo: 516/2016/SEMOSP
Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação de 25,90 km (vinte e cinco quilômetros e novecentos metros) de estradas vicinais na zona rural (LC-40) deste município Monte Negro/RO. CONVÊNIO N°.011/2016/DER.
Valor Estimado: R$ 121.076,94 (cento e vinte e um mil e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**.**
SEÇÃO INAUGURAL: Dia 21 de junho de 2016 às 08h00min horas (HORÁRIO DE RONDÔNIA). (respeitando o prazo mínimo de 15 dias conforme Lei n°. 8666/93).
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site
http://www.montenegro.ro.gov.br/portal-da-transparencia.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Presidente da Licitação, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço email supracitado.
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirado por qualquer interessado, mas a participação será precedida nos moldes do art.22,Inc. II,§2° da Lei 8666/93, ocorrerá na seguinte forma;
Art.22.São modalidades de licitação:
II-tomada de preços;
§2oTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3530-3110.

Monte Negro/RO, 30 de maio de 2016.

TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente de Licitação
Portaria: 184/2016

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:95958DF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1100/GP/PMMN/2016

Decreto de nº 1100/GP/PMMN/2016 De 31deMaio de 2016

"REGULAMENTA REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃOE TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTOE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 711/GP/PMMN/2016 de 30/05/2016 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Art. 1º.Regulamenta reformulação administrativa mediante transposição e transferência ao orçamento vigente no valor de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).**

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0033.2041 – DOAÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços
R$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Ficha: 360
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
04.122.0026.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ficha: 326

Art. 2º. Para efetuar a reformulação administrativa acima elucidada no valor de**R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, segue abaixo a dotação ser anulada:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0037.2086 – DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES NA PASCOA
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bens ou serviços
R$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Ficha: 375
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0030.1048 – CONST. CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 354
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.244.0030.1048 – AQUIS. DE TERRENO PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: 355

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 31de Maio de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:04D0E99E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1101/GP/PMMN/2016

Decreto de nº 1101/GP/PMMN/2016 De 31 de Maio de 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 712/GP/PMM/2016 de 30/05/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$516.364,07 (Quinhentos e Dezesseis Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.0009.1214 – CONVÊNIO FITHA 2016
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$:516.364,07(Quinhentos e Dezesseis Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos).
Ficha: 512

Art. 2º. A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 516.364,07 (Quinhentos e Dezesseis Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 108 – Categoria Econômica 1.7.6.2.99.00.99.02.00 (Transferência de Convênio FITHA 2016).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 31 de Maio de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:4F2422FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO: Nº 002/CMNM/2016
PROCESSO: Nº 020/CMNM/2016
POCESSO Nº020/CMNM/2016.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPALM DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADO: **EDMILSON MARQUES DA SILVA - ME**OBJETO: **ADITAMENTO DO VALOR DO CONTRATO Nº 002/CMNM/2016**
VALOR: **R$ 5.351,47 (cinco mil trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e sete centavos)**,

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:D652F29F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
34ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2012

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 20 e 27 de Maio de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2012 homologado em 21 de JUNHO de 2012.

Secretaria Municipal de Educação:

Inspetor de Patio- Zona Rural Escola Osvaldo R. do Nascimento, L 34D, km 87:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	1370	MARIA SEBOLDE DE JESUS

Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade

C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO(CHAGAS), ANTI-HCV,VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 02 DE JUNHO DE 2016

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:4787D118

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.988-GP/2016

Decreto n°-3.988/ GP/2016 Em, 14 de Maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR, os servidores abaixo elencados do Quadro de servidores Temporários, por término de Contrato procedente da Secretaria Municipal de Educação.

RENATA GRAY MARIANO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:AD9C7AB8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090-GP/16

Portaria n° 090- GP /2016 Em, 15 de Abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memorados Nº.:219,147,/SEMED/16, 031/COMOSP/16.Referente ao mês de Março/16.

NOME	FUNÇÃO	GRAT	CAD.	LOT.
MARCIO MONTESSI MARCIO	MOTORISTA VEIC.PESADOS	60%	5074	Semed
MANOEL SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA VEIC.PESADOS	60%	11111	Semed
JOSÉ DO ROSÁRIO G DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	60%	846	Semed
PEDRO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	60%	11136	Semed
MARCOS TARGINA FERREIRA	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	60%	7724	Semed
CLEITON DE ARAÚJO VIANA	ARTIFICE EM CONST. CIVIL	60%	1383	Comosp
GERALDO RODRIGUES DA SLVA	ARTIFICE EM CONST.CIVIL	60%	1381	Comosp
ROGERIO MENDES MARTINS	ARTIFICE EM CONST. CIVIL	60%	1382	Comosp

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:E62E2877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.976 - GP/2016

DECRETO Nº 3.976 - GP/2016 Em 06 de maio de 2016.

"Define a data da 2ª Conferência Municipal do Direito das Cidades de Nova Mamoré e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Define a data da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Nova Mamoré, convocada Através do Decreto nº 3.853-GP/2016.
Art. 2º. A referida Conferência será realizada no dia 17 de Junho de 2016, das 08:00h às 16:00h, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito nas dependências do Palácio 21 de Julho, Av. Dom Pedro II, 7096, Bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:49F35602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 098-GP/2016

NOVA MAMORÉ, 02 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta a gestão de cadastramento do Programa Bolsa Família, no âmbito do município de Nova Mamoré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, a orientação e/ou recomendação da Delegacia de Polícia Federal de Guajará-Mirim contida no Ofício n. 0283/2016-DPFGM/RO;
CONSIDERANDO, as inúmeras ocorrências de concessão irregular de benefício assistencial do Programa Bolsa Família a pessoas com renda mensal incompatível com critérios por ele estabelecido;
CONSIDERANDO, a necessidade de que seja cessado a explicita dilapidação dos cofres públicos;
CONSIDERANDO, a necessidade de maior vigilância por parte dos agentes executores e colaboradores na execução do programa no município no tocante ao cadastramento;
CONSIDERANDO, que o Programa Bolsa Família, visa a ampliar o acesso das famílias às políticas de saúde, educação e assistência social, promovendo a melhoria das condições de vida da população beneficiária;
CONSIDERANDO, por fim a necessidade de regulamentar a gestão do Programa no âmbito do município de Nova Mamoré, definindo os critérios necessários para o cadastramento de beneficiários do Programa Bolsa Família,

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR que seja apresentada certidão de vínculo empregatício expedida pelo INSS a partir do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, pelo órgão estadual ou federal a que o beneficiário esteja subordinado para todos os integrantes familiares maiores de 18 anos.
Parágrafo único. O disposto do caput do artigo anterior se refere única e exclusivamente para fins de cadastramento de pessoas junto ao Cadúnico.
Art. 2° A não apresentação da certidão de que trata o Art. 1° resultará na não realização do cadastro junto ao setor competente da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Disposições em Contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1FCE34CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 – GP/2016

Portaria nº 100 – GP/2016 Em, 02 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão para Recebimento de Medicamentos, Materiais Penso e Laboratório, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui comissão específica para esse fim;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para Recebimento de Medicamentos, Materiais Penso e Laboratório da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

ANNA PAULA MARQUES CAMINHA - PRESIDENTE
CÉLIA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA
VIVIANE SOUZA FARIAS - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 089-GP/2015.

. **PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 02 maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:14E8099E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 – GP/2016

PORTARIA nº 101 – GP/2016 Em, 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - LOTAR o servidor **JOSÉ GERONIMO DO ROZÁRIO,** brasileiro, portador do RG nº 624.458 - SSP/RO e CPF nº 761.876.912.53, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** para apoiar as atividades da Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:198AF059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3986-GP /2016

DECRETO N° 3986-GP /2016 *De 10 de maio de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.135-GP/2016 de 01 de março de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 50.300,00 (cinqüenta mil e trezentos reais), com a finalidade de atender as necessidades do Conselho Tutelar e dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com material de consumo e outros serviços de terceiro pessoa jurídica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2410024.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	
3.3.90.30	Material de consumo	50.000,00
08.2430023.2070	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	300,00
Total		50.300,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2410024.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	50.000,00
08.2430023.2070	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiro pessoa física	300,00
Total		50.300,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 10 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:20733AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3.987-GP /2016

DECRETO N°3.987-GP /2016 *De 12 de maio de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.144/GP-2016.

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 3.687.388,69(Três Milhoes, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
13.3920019.1030	AQUIS. DE BENS MOVEIS SEMCEL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente	3.089,54
TOTAL		3.089,54
13.3920019.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCEL	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.560,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.024,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	22.286,86
TOTAL		36.870,86
13.3920019.2047	MANUT DAS ATIV.BIBLIOTECA PUBLICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	7.035,16
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	7.799,70
TOTAL		16.834,86
13.3920019.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	93.000,00
TOTAL		101.000,00
27.8120019.1201	CV-ESTADUAL – AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente	12.335,33
TOTAL		12.335,33
27.8120019.2049	MANUT. DAS ATIV. DESPORTO AMADOR	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.009,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	5.0000
TOTAL		28.009,00
27.8120019.2050	MANUT DAS ATIC ESCOLINHA DE FUTEBOL	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		7.000,00
TOTAL GERAL		205.139,59

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC MUNIC OBRAS SERV. PUB TRANSPORTE E TRANSITO	
04.1220004.1006	CONSTRUÇÃO AMPL. REF. PREDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	527.970,63
TOTAL		527.970,63
04.1220004.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS COMOSP	
4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente	3.500,00
TOTAL		3.500,00
04.1220004.1095	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00
TOTAL		2.000,00
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMOSP	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.360,00
3.3.90.30	Material de Consumo	147.630,38
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	58.330,00
TOTAL		219.320,38

15.4510005.1008	ABERT. CONS. MANUT ESTRADAS PUBLICAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	83.000,00
TOTAL		83.000,00
15.4510005.1200	CV-ESTADUAL – RECUPERAÇÃO ASFALTO - CBUQ	
4.4.90.51	Obras e Instalações	36.664,41
TOTAL		36.664,41
15.4520004.2011	MANUT ATIV COLETA DE LIXO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	317.293,20
TOTAL		317.293,20
25.7520004.2012	MANUT. DAS ATIV ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	59.422,77
TOTAL		109.422,77
26.7820004.1010	ABERT CONS. MANUT EST VICINAIS - FITHA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	506.347,31
TOTAL		506.347,31
26.7820004.1011	ABERT CONS. MANUT EST VICINAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		15.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE	
04.1220011.1016	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SEMTRAN	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	4.000,00
TOTAL		4.000,00
04.1220011.1017	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS COMTRAN	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	2.000,00
TOTAL		2.000,00
04.1220011.1175	CONTRA PARTIDA DE CONVENIO SEMTRAN	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	1.000,00
TOTAL		1.000,00
04.1220011.2019	MANUT. DAS ATIV. SEMTRAN	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.592,50
3.3.90.30	Material de Consumo	978.746,97
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	557.656,93
TOTAL		1.553.996,40
04.1220011.2020	MANUT. DAS ATIV. COMTRAN	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	45.734,00
TOTAL		100.734,00
TOTAL GERAL		3.687.388,69

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SEC. MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
13.3920019.1030	AQUIS. DE BENS MOVEIS SEMCEL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente	3.089,54
TOTAL		3.089,54
13.3920019.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCEL	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.560,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.024,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	22.286,86
TOTAL		36.870,86
13.3920019.2047	MANUT DAS ATIV.BIBLIOTECA PUBLICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	7.035,16
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Juridica	7.799,70
TOTAL		16.834,86
13.3920019.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	93.000,00
TOTAL		101.000,00
27.8120019.1201	CV-ESTADUAL – AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente	12.335,33
TOTAL		12.335,33
27.8120019.2049	MANUT. DAS ATIV. DESPORTO AMADOR	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.009,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	5.0000
TOTAL		28.009,00
27.8120019.2050	MANUT DAS ATIC ESCOLINHA DE FUTEBOL	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		7.000,00
SUB TOTAL		205.139,59

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO

04.1220004.1006	CONSTRUÇÃO AMPL. REF. PREDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	527.970,63
TOTAL		527.970,63
04.1220004.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS COMOSP	
4.4.90.52	Equipamentos e Material de Permanente	3.500,00
TOTAL		3.500,00
04.1220004.1095	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.000,00
TOTAL		2.000,00
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV. COMOSP	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.360,00
3.3.90.30	Material de Consumo	147.630,38
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	58.330,00
TOTAL		219.320,38
15.4510005.1008	ABERT. CONS. MANUT ESTRADAS PUBLICAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	83.000,00
TOTAL		83.000,00
15.4510005.1200	CV-ESTADUAL – RECUPERAÇÃO ASFALTO - CBUQ	
4.4.90.51	Obras e Instalações	36.664,41
TOTAL		36.664,41
15.4520004.2011	MANUT ATIV COLETA DE LIXO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	317.293,20
TOTAL		317.293,20
25.7520004.2012	MANUT. DAS ATIV ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	59.422,77
TOTAL		109.422,77
26.7820004.1010	ABERT CONS. MANUT EST VICINAIS - FITHA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	506.347,31
TOTAL		506.347,31
26.7820004.1011	ABERT CONS. MANUT EST VICINAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		15.000,00
SUB TOTAL		2.063.863,43
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE	
04.1220011.1016	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SEMTRAN	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	4.000,00
TOTAL		4.000,00
04.1220011.1017	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS COMTRAN	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	2.000,00
TOTAL		2.000,00
04.1220011.1175	CONTRA PARTIDA DE CONVENIO SEMTRAN	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	1.000,00
TOTAL		1.000,00
04.1220011.2019	MANUT. DAS ATIV. SEMTRAN	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.592,50
3.3.90.30	Material de Consumo	978.746,97
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	557.656,93
TOTAL		1.553.996,40
04.1220011.2020	MANUT. DAS ATIV. COMTRAN	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	45.734,00
TOTAL		100.734,00
SUB TOTAL		1.661.730,40
TOTAL GERAL		3.687.388,69

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 12 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8D1A7CFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3989-GP /2016

DECRETO N°3989-GP /2016 *De 16 de maio de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.135-GP/2016 de 01 de março de 2016.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento em despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA	
3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	6.000,00
Total		16.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1220006.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFPA	
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	16.000,00
Total		16.000,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 16 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1DA3B350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3995-GP /2016

DECRETO N°3995-GP /2016 *De 18 de maio de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.136-GP/2016 de 01 de março de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com despesas de Outros serviços de terceiros pessoa física. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL-ED. 25%	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL-ED. 25%	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 18 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D8ACC47B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.996-GP/2016

DECRETO N° 3.996-GP/2016 *De 18 de maio de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.135/GP-2016.

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte* ***DECRETO.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de* ***R$ 30.000,00*** *(trinta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento na Manutenção das atividades da Coordenadoria Municipal de Administração. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COMAD	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL		R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
01.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COMAD	
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL		R$ 30.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 18 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5426D79D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°4.000-GP /2016

DECRETO N°4.000-GP /2016 *De 23 de maio de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.135-GP/2016 de 01 de março de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com a finalidade de atender as necessidades do Abrigo do menor e de Programas Federais vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2430023.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	300,00
08.2430023.2076	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO DO MENOR	
3.3.90.30	Material de consumo	5.800,00
08.2440024.2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEFI	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
Total		8.100,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2430023.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa Física	300,00
08.2430023.2076	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO DO MENOR	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiro pessoa física	5.800,00
08.2440024.2112	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAEFI	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	2.000,00
Total		8.100,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 23 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4E3DA3A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.004-GP/2016

DECRETO Nº 4.004-GP/2016 De 25 de maio de 2016

"Altera a Lei nº 972-GP/2013 (PPA 2014/2017) Lei nº 1095-GP/2015 (LDO exercício 2016) e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.121-GP/2016 (Lei Orçamentária Anual exercício 2016) e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.150-GP/2016 de 25 de maio de 2.016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei 972-GP/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei nº 1095-GP/2015, Lei das Diretrizes Orçamentárias exercício 2016 e Lei nº 1.121-GP/2016 que trata da Lei Orçamentária Anual exercício 2016, os projetos e atividades contemplados: Secretaria Municipal de Saúde e abrir Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2015 no valor de R$ 22.148,47 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais, quarenta e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1204	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-PAB	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	22.148,47
Total		22.148,47

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5D323842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.971 - GP/2016

DECRETO nº 3.971 - GP/2016 Em 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Daiane Amorim Oliveira	Chefe de Seção Tecnológica

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:57A7B729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.972 - GP/2016

DECRETO nº 3.972 - GP/2016 Em 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Maria do Socorro Borges de Souza	Educacional Substituto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6BD02104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.974 - GP/2016

Decreto nº 3.974 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessora Tecnica Executiva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, PATRICIA BORGES POLISELI,** brasileira, maior, portadora do RG nº 30.054.469-3 - SSP/SP e CPF nº 218.530.588-31, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Técnica Executiva** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 02 do Decreto nº 3.882-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E0F5483A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.977 - GP/2016

DECRETO nº 3.977 - GP/2016 Em 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Rosenilda Carvalho dos Santos	Assistente de Menor
02	Célia Helena de Oliveira	Assistente de Menor
03	Marlene Celestino Moreira	Assistente de Menor
04	Silvana Rodrigues de Assis Siqueira	Assistente de Menor
05	Maria da Glória de Oliveira Amorim	Assistente de Menor

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, em especial o item 01,02,04,06,07 do Decreto nº 3.806-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:58175F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.978 - GP/2016

DECRETO nº 3.978 - GP/2016 Em 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assistente de Menor, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, HAYLA FERREIRA ACIOLY,** brasileira, maior, Portadora do RG nº 127.5518 - SSP/RO e CPF nº 011.648.062-97, para exercer o cargo em **Comissão de Assistente de Menor,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.820-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:62DBAEDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.979- GP/2016

DECRETO nº 3.979- GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Acolhimento do Menor, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, SULAMITA SILVA PEDREIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 147.58.915-04 - SSP/RO e CPF nº 038.557.215-80, para exercer **Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Acolhimento do Menor,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 05 do decreto nº 3.806- GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2BD7A419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.980- GP/2016

DECRETO nº 3.980- GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor USB I Planalto, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, VALDELICE ALVES BEZERRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 244.380 - SSP/RO e CPF nº 179.933.502-04, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretora USB I Planalto** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BECFF116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.982 - GP/2016

DECRETO nº 3.982 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Controle de Medicamentos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SANDRA ALVES LOPES,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1010245 – Sesdec/RO e CPF nº 995.130.642-04, para exercer Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo de Controle de Medicamentos,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.
Ar**t. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2.016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B6993030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.981 - GP/2016

Decreto nº 3.981 - GP/2016 Em, 06 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Abastecimento da Semusa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS FERREIRA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 872.799 SSP/RO e CPF nº 840.813.172-91, para exercer o Cargo em Comissão de ***Diretor de Abastecimento da Semusa,*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:83994A77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.984 - GP/2016

DECRETO nº 3.984 - GP/2016 Em, 06 de Maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Administrador Distrital, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, JOSÉ CARNEIRO PONTES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 345.484 - SSP/RO e CPF nº 315.709.682-68, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Gabinete,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 05 do Decreto nº 3.882-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de Maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BFBF517E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.990- GP/2016

Decreto nº 3.990- GP/2016 Em, 18 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto da SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDILON DIAS NUNES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 107.9456 SSP/RO e CPF nº 013.584.462-29, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal Adjunto da SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:FFD9AD50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.991 - GP/2016

DECRETO nº 3.991 - GP/2016 Em, 18 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Farmácia Básica e Psicotrópico, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, THAIMARA BEZERRA DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1105569 - SSP/RO e CPF nº 996.404.222-15, do Cargo em Comissão de **Gerente de Farmácia Básica e Psicotrópicos,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E783EADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.992- GP/2016

DECRETO nº 3.992- GP/2016 Em, 18 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor Executivo, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MATREIVE DA SILVA MORAES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 114.4063- SSP/RO e CPF nº 538.375.842-91, para exercer **Cargo em Comissão de Assessor Executivo,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 12 do Decerto nº 3.795-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B187374A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.993 - GP/2016

DECRETO nº 3.993 - GP/2016 Em, 18 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I de Obras, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1275367 - SSP/SESDEC e CPF nº 026.736.042-86, para exercer Cargo em Comissão de **Diretor de Divisão I de Obras,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6EC079A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.994- GP/2016

DECRETO nº 3.994- GP/2016 Em 18 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Cargo em Comissão de Educacional Substituto abaixo relacionado, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	**FABIANA LOPES DA SILVA**	**EDUCACIONAL SUBSTITUTO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:61C1CA98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.002- GP/2016

DECRETO nº 4.002- GP/2016 Em, 23 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor Executivo, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FÁBIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 942.191- Sesdec/RO e CPF nº874.516.702-87, para exercer **Cargo em Comissão de Assessor Executivo,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2AB91153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 – GP/2016

PORTARIA Nº 075 – GP/2016 Em, 06 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao servidor público municipal, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Municipal nº 634-GP/2008, conforme abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome
1	Adão Ribeiro Quintão
2	José Carlos Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F53CADB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 – GP/2016

PORTARIA Nº 076 – GP/2016 Em, 06 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER aos ser vidores públicos municipais, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Municipal nº 634-GP/2008, conforme abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome
1	Claudinéia Gomes Rodrigues de Souza
2	Lucimar Ciola Cavalcante
3	José Alves Batista
4	Raimunda Nonata Dimas Sobrinho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:DFA885DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 – GP/2016

PORTARIA Nº 077 – GP/2016 Em, 06 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao servidor público municipal, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Municipal nº 634-GP/2008, conforme abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome
1	Reginaldo Silva Costa
2	Carlos Júnior Carneiro Alves
3	Tatiane Rodrigues Bianchini

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6CE3CE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079– GP/2016

Portaria nº 079– GP/2016 Em, 06 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER a designação do servidor EDUARDO BUENO MARRA**,** brasileiro, funcionário público, Portador do RG nº 669.346 - SSP/RO e CPF nº 712.776.252-04, onde respondia pelo Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Apoio Pedagógico às Escolas Multisseriadas **,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2D2AB9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 – GP/2016

PORTARIA Nº 096 – GP/2016 Em, 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao servidor público municipal, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Municipal nº 634-GP/2008, conforme abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome
1	DEJACIR ESTEVAM DA SILVA
2	SUZENY PINTO PONTES CARDOSO

A Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2392CB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 – GP/2016

PORTARIA nº 094 – GP/2016 Em, 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPENDER ***Gratificação por Atividades Administrativas*** conforme artigo 18 Inciso I da Lei Municipal dos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome	Cadastro
	MESSIAS PAES CORREA	248
	VALDELICE ALVES BEZERRA	214
	ADÃO RIBEIRO QUINTÃO	1385

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F067966E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 – GP/2016

PORTARIA Nº 097 – GP/2016 Em, 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a servidora pública municipal, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Municipal nº 634-GP/2008, conforme abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome
1	ELZENI SOARES PINHEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6748C05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 – GP/2016

PORTARIA nº 099 – GP/2016 Em, 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER ***Gratificação por Atividades Administrativas*** conforme artigo 18 Inciso I da Lei Municipal dos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Nº ordem	Nome	Cadastro
	JOSÉ CARLOS FERREIRA	3091

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:ACEE80EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.005-GP/2016

DECRETO N° 4.005-GP/2016 *De 25 de maio de 2016*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.151/GP-2016 de 25 de maio de 2.016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por anulação no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), com o objetivo de atender as despesas com Salário Família do Instituto Previdência Social Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.11.00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ
09.2720025.2090 MANUT. DAS ATIV. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS
3.1.90.09 Salário Família 120.000,00
Total geral 120.000,00

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 25 de maio de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3AC2E51D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 29/05/2016	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 29/05/2016	**V. Unitário**	R$	101,47
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	101,47
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
Endereço: **Rua 16 Junho,** nº 086. Bairro: **Aeroporto**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste/RO** Telefone: **9267-0503**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **540.693-5**

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocou a cidade de Cacoal/RO, no dia 29 de Maio de 2016 onde conduziu o paciente Francisco Elias Andrade e o médico Mario Orlando Pariente e a enfermeira Edileusa Valeria Silva que foi acompanhando o paciente ao Hospital Heuro, conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47(Cento e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 30/05/2016

André Gonçalves de Aragão
Motorista
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 30/05/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3DF67C7F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 01/06/2016	**CHEGADA:** 01/06/2016	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)
			V. UNIT.	169,12
CIDADE/UF:	Cacoal/RO		**V. TOTAL**	169,12
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leonice Alves de Lima**
CARGO/FUNÇÃO: **enfermeira** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **418.903.102-04** RG: **422219 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte,N°2020** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA**:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou-se a cidade de Cacoal/RO, no dia 01 de Junho de 2016, aonde acompanhou a paciente Tereza Soares de Oliveira ao Hospital Heuro em caráter de urgência. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leonice Alves Lima
enfermeira

Nova União - RO Autorizado em 02/06/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:608495F6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 01.06.2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 01.06.2016	**V. UNITARIO**	R$	169,12
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	***169,12***
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade de Cacoal/RO no dia 01 de Junho de 2016, onde conduziu a paciente Tereza Pereira de Oliveira e José Francisco de Oliveira ao Hospital Heuro.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 02/06/2016

RENATA MARTINS MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1B05E7D9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 31.05.2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 31.05.2016	**V. UNITARIO**	R$	101,47
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	***101,47***
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade de Cacoal/RO no dia 31 de Maio de 2016, onde conduziu a paciente Gesiane de Souza Silva ao Hospital Heuro.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 02/06/2016

RENATA MARTINS MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:158CCE50

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06.06.16	Nº DIARIAS	01 (uma) 50 %
	CHEGADA: 06.06.16	V. UNT.	R$ 169,12
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 169,12
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Desloquei-me a cidade de Porto Velho para conduzir pacientes junto ao Hospital de Base, Hospital de Câncer (Barretinho) e Osvaldo Cruz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02.06.16

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 02.06.16

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:63A341FC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 133, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Leonice Alves de Lima, para ocupar a Função de Confiança de Coordenador de Programa.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 356, de 09 de dezembro de 2011;
Considerando as necessidades do Programa da Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora Leonice Alves de Lima, CPF nº 418.903.102-04, cadastro nº 1020, para ocupar a Função de Confiança de Coordenador de Programa, Tipo 01, Programa da Vigilância em Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:24287E26

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2016

Referente ao Contrato nº 022/2014
Celebração: 02.06.2016
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa D.S.M. Teixeira Informática –ME.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 22 de 2014, por um período de 07 (sete) meses, referente a execução de serviços de provedor para conexão á internet via rádio.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Fonte de recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais) sendo empenhado no exercício de 2016, o valor R$ 1.788,00 (Um mil e setecentos e oitenta e oito reais) e os restantes serões empenhados no exercício de 2017.
Empenho Nº 297/2016
Processo nº 131/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E96A9E7E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 132, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor para fiscalizar a execução do contrato 31/2014.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência;

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor Nilton Cesar Moreira para fiscalizar a execução do contrato 31/2014, que trata da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova União/RO.
Art. 2° Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:99831728

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO

Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância

Com referência ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 60/2016, sobre danos ao piso da quadra da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pólo (EMEIFP) Antônio Carlos:

INTIME-SE o Sr. **Edson Alves dos Santos**, com base no artigo 136, da Lei Municipal 60/98, para apresentar defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias.

Nova União-RO, 02 de junho de 2016.

ANFRÍZIO SANTANA
Presidente
Decreto nº 1646, de 26 de agosto de 2015

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EB81485E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CONCRETO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROCESSO N.º 529/SEMOMA/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Presidente da licitação e da Comissão Permanente de Licitação, referente a publicação nº 160 de 01/06/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2016 no processo administrativo Nº 529/SEMOMA/2016 sob o regime de execução indireto, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para atender as necessidades da Secretaria de OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CONCRETO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, conforme Convênio nº 026/DCPN/2015, plano de trabalho e planilha orçamentária. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de junho de 2016, do corrente ano às 09:15 horas (horário de Rondônia) no Sala da Comissão de Licitação (CPL) av. Elza Vieira Lopes n° 4803.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas na ficha: Projeto Atividade 1,006 elemento de despesas 44.90.51 Ficha 243.
Valor: R$ 507.404,16 (quinhentos e sete mil quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803, CEP: 76.956-000 ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o requerimento com boleto para retirada do edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de junho de 2016.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:156F1862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2016, Processo Administrativo nº 235/SEMOSP/2016, que tem como objeto: Aquisição de peças e serviços para a Pá carregadeira W-20 E e Retro escavadeira 580N, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pessoa Jurídica: JACÓ RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
CNPJ: 13.533.398/0001-73
Valor Total: R$ 19.227,00 (dezenove mil duzentos e vinte e sete reais).
Pessoa Jurídica: BR DIESEL BOMBA INJETORA LTDA - ME
CNPJ: 03.680.854/0001-54
Valor Total: 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais).

Parecis - RO, 02 de junho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2222C9F2

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/CPL/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização completa, com iluminação de palco, operadores e uma banda musical atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, licitados de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 793/SEMEC/2016, em favor da Empresa:

Pessoa Jurídica: WODTON BRUNO MACHADO VITORIANO
CNPJ: 23.186.088/0001-83
Valor Total: 7.757,90 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

PARECIS-RO, 01 de Junho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:54750C58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 39/2016

Licitação a ser realizada em 17/06/2016 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 02 de Novembro de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:3A54DEC7

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2016

Licitação a ser realizada em 20/06/2016 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: Aquisição de FILTRO SOLAR visando atender às necessidade da Secretaria Municipal (saúde) da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 02 de Junho 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:400C203C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº37/2016

Licitação a ser realizada em 21/06/2016 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do SITE**, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 02 de Junho de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:5D6CC814

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 12/2016

A licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA NO CENTRO CULTURAL ANTONIO AUGUSTO DAS NEVES, referente ao processo administrativo nº 322/SEMEC/2016, será realizada na modalidade Tomada de Preço, a ser aberto dia 24/06/2016, às 10h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 15, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira ou endereço eletrônico: cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 02 de junho de 2016.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:4744A4A8

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1008/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°: 45/2015

Aos 02 dias do mês de JUNHO de 2016, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **COMERCIAL RUBIO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2015 para futura e eventual aquisição de Água Mineral**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar o valor registrado na ata n°: 20/2015, visando a **aquisição de Água Mineral**, considerando o percentual máximo de 25% autorizado pela Lei de Licitações. Onde o valor acrescentado do item será de R$ 6.314,00(Seis mil trezentos e quatorze reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 02 de junho de 2016.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:
COMERCIAL RUBIO LTDA
Representante

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:CE3E50F3

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 15/2016

Referente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2016
Processo Administrativo n°: 566/2016.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE MEDICAMENTOS ABCFARMA.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 387.500,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Fornecedor: DROGARIA PIPPER LTDA-ME
CNPJ: 03.555.829/0001-49
AV: PRESIDENTE DUTRA – 356 – PIONEIROS
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
TEL: 069 3451-2241

Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1.
Valor Total do Fornecedor: R$ 387.500,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 31 de maio de 2016.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:626BC43D

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1008/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°: 45/2015

Aos 02 dias do mês de JUNHO de 2016, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **COMERCIAL RUBIO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2015 para futura e eventual aquisição de Água Mineral**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar o valor registrado na ata n°: 20/2015, visando a **aquisição de Água Mineral**, considerando o percentual máximo de 25% autorizado pela Lei de Licitações. Onde o valor acrescentado do item será de R$ 6.314,00(Seis mil trezentos e quatorze reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 02 de junho de 2016.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:
COMERCIAL RUBIO LTDA
Representante

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:7BFD24B0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº31/2016

Licitação a ser realizada em 20/06/2016 às 10:00 (DEZ)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOCICLETA, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal(SEMPLAN), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 02 de MAIO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:2E5F3FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 384/2016 DE, 30 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o memorando n° 109/GS/SEMAGRI/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ALINE DE COSTA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1034262 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 987.308.512-20, residente e domiciliada na Av. Presidente Hermes n.º 293 apto 05, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Agropecuária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Nomear a senhora JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de

Diretora do Departamento de Agropecuária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de maio de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:BA8C97B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 396/2016 DE, 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando 96/COORD. PATRIMÔNIO/ SEMAD/ 2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor JOSÉ MARIA BARBOSA FURTADO, brasileiro, união estável, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 197.950-84 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 895.975.242-87, residente e domiciliado na Rua. José Bonifácio, nº 405, bairro: Vila Nova, nesta cidade, atualmente ocupante do Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Administração e Coordenadoria de Patrimônio, para dirigir os veículos oficiais: Saveiro, placa NDX 1293, Moto Honda XLR 125 placa NCJ 5978 e moto Yamaha placa XTZ NCE 0443, pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:3640F042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 395/2016 DE, 01 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando n° 110/GS/SEMPLAN/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a servidora **MARIA AMÉLIA DIAS DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 256.103.092-04, residente e domiciliada no Bairro BNH-I, QUADRA 16, CASA 04, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, para ocupar o cargo de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:D0C0DEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 393/2016 DE, 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando n° 108/GS/SEMPLAN/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a servidora ALINE DE COSTA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1034262 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 987.308.512-20, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 1277, apto 06, Bairro Pioneiro, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Planejamento, Projetos e Convênios.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, retroagindo seus efeitos legais à 30 de maio de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:602E08F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 397/2016 DE, 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 366/2016.

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 382 (trezentos e oitenta e duas) diárias de alimentação estimativas, para um período de 04 (quatro) meses, (junho a setembro) no valor unitário de R$- 30,00 (trinta reais), perfazendo o total estimado de R$-11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais) aos servidores abaixo relacionados, aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município diariamente transportando alunos para as escolas pólos da zona rural e da zona urbana, para os dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20,21, 22, 23, 24, 27, 28,29 e 30/06/2016. 01, 04, 05, 06, 07, 08, 25, 26, 27, 28 e 29/07/2016 e 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/08/2016 e 01, 02, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/09/2016.*

· ***MARCELI DE OLIVEIRA CARMO - MOTORISTA***
CPF. 169.160.181-00
74 (setenta e quatro) diárias estimativas no valor de R$-2.220,00

· ***JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA***
CPF. 692.415.542-15
74 (setenta e quatro) diárias estimativas no valor de R$-2.220,00

· ***DÉCIO DA SILVA – MOTORISTA***
CPF 162.881.902-25
74 (setenta e quatro) diárias estimativas no valor de R$-2.220,00

· ***OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA***
CPF 841.144.012-53
74 (setenta e quatro) diárias estimativas no valor de R$-2.220,00

· ***ADEGILDO RUTSATZ – MOTORISTA***
CPF:478.915.802-00
74 (setenta e quatro) diárias estimativas no valor de R$-2.220,00

· ***VANDERLEI ALVES DA SILVA - MOTORISTA***
CPF:420.522.467-20
12 (doze) diárias estimativas no valor de R$-360,00

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:FB2AB079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 398/2016 DE, 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3620/2016.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de alimentação, no valor unitário de R$- 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ - 70,00 (setenta reais) à servidora **LIVIA CAROLINA CAETANO – CONTROLADORA GERAL DO MUNÍCIPIO, CPF:925.571.802-97**, visto que a mesma estará se deslocando para a cidade de Vilhena-RO, para resolver assuntos pertinentes ao Município junto ao Tribunal de Contas.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 02/06/2016, às 07:00 hs e o veículo utilizado é o GOL placa NCM- 8386, e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:EC1B3561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 399/2016 DE, 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3608/2016.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de alimentação, no valor unitário de R$- 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ - 70,00 (setenta reais) à servidora **ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA-DIRETORA DA CENTRAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, CPF:468.837.622-72**, visto que a mesma estará se deslocando para a cidade de Vilhena-RO, para resolver assuntos pertinentes ao Município junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 02/06/2016, às 07:00 hs e o veículo utilizado é o GOL placa NCM- 8386, e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:6C9FDBBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Tomada de Preços nº 5/2016**,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DUPLAS 2,00X2,00 COM CABECEIRAS DE ENTRADA E SAÍDA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **CONSTRUTORA TERRA LTDA**, no valor de **R$ 411.489,03 (Quatrocentos e onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três Centavos)**.

Pimenta Bueno, 02 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:3B37398F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4308/2016 DE 02/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.13.392.1017.2.042. Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural
271- 3.3.50.43.00.0010000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.004. Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
8 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
02.001.04.122.1002.2.220. Manter as Atividades da Defesa Civil
12- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIALDECONSUMO 4.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.16.482.1230.1.080. Realizar Regularização Fundiária Urbana.
27 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Redução: 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 02/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:C0341535

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2206/GP/2016 .

Em, 01 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

legais.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 31.391,24(TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem discriminada

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.122.1195. 2068	**Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	13.391,24	10247-Recursos de Transf. de Imp. Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	10247-Recursos de Transf. de Imp. Saúde
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	11.000,00	10247-Recursos de Transf. de Imp. Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**29.391,24**	
12.001.10.122.1195.2108	**Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00	10247-Recursos de Transf. de Imp.
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**2.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**31.391,24**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado o valor acima como anulação de dotação, conforme segue:

12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
12.001.10.122.1195. 2068	**Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	29.391,24	10247-Recursos de Transf. de Imp. Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$**	**29.391,24**	
12.001.10.122.1195. 2108	**Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00	10247-Recursos de Transf. de Imp. Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	500,00	10247-Recursos de Transf. de Imp. Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$**	**2.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**31.391,24**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 01 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:43AB0A05

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2205/GP/2016 .

Em, 01 de Junho de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

legais.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.921.429,08(HUM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e
Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**			
06.007	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**			
06.007.18.541.2115.1037	**Construir, Reformar e Ampliar Estruturas para Gestão do Meio Ambiente**	R$	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	638.884,08	10.000 - RP
TOTAL A SUPLEMENTAR			**638.884,08**	

06.007.18.541.2115.2063	**Manter as estruturas Administrativas Ambiental**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	45.280,00	10.000 - RP
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	135.000,00	10.000 - RP
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	11.265,00	10.000 - RP

06.007.18.541.2115. 1038	**Adquirir Equipamentos para a Gestão do Meio Ambiente**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.091.000,00	10.000 - RP
TOTAL A SUPLEMENTAR		**1.091.000,00**		
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**1.921.429,08**		

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 1.921.429,08(HUM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) , como Recurso Vinculado a Receita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 01 de Junho de 2016

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:B5EAB2F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4306/2016 DE 31/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 33.412,77 (trinta e três mil quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.068. Manter as atividades administrativas da SEMSAU
175 - 3.3.30.93.00.00 61337 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 33.412,77
Total Suplementação: 33.412,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.006. Manter as Atividades da Semplan
212 -3.3.30.93.00.00 61337 INDENIZAÇÕESE RESTITUIÇÕES 33.412,77
Total Redução: 33.412,77

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 31/05/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:4FD2F8C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.307/2016 DE, 01 DE JUNHO DE 2.016.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1.º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.188/2011, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO PARQUE ITAPORANGA NO DISTRITO ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1.º Altera o Inciso III, do Artigo 1.º do Decreto Municipal nº 3.188/2011 de 30 de Setembro de 2011, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....
III – Área residencial, de uso misto e chácara 1.302.984,55 m²;"

Art. 2.º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:7F0AC750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.309/2016 DE, 02 DE JUNHO DE 2016

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido critérios para o Recadastramento Imobiliário Urbano Municipal destinado a áreas regulares e irregulares, que será realizado por equipe especifica designada por ato normativo próprio, objetivando atualizar e sanar divergências Imobiliárias Urbanas.

Parágrafo único. Este recadastramento será o suporte básico para corrigir e atualizar o sistema informatizado do município incluindo as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e padrão da construção e outras informações.

Art. 2º. O trabalho de recadastramento contempla as seguintes ações:
I – atualização do Cadastro Imobiliário referente à quadra e lote;

II – coleta de informações relativas ao imóvel e proprietário.

Parágrafo único. As edificações ou construções realizadas até a data da verificação in loco serão inscritas e lançadas no sistema de cadastro imobiliário do município. O lançamento do recadastramento no sistema do município será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3.º Todas as unidades imobiliárias em áreas regulares e irregulares, serão obrigatoriamente inscritas no cadastro imobiliário, mesmo que sejam imunes, isentas ou quando não sujeitas à incidência de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 4.º O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, deverá fornecer os dados solicitados pelo agente vistoriador para realizar a atualização cadastral da unidade imobiliária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 02 de Junho de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:61395A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 401/2016 DE, 01 DE JUNHO DE 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3574/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 60 (sessenta) diárias, para os dias 06,07,08,09,10,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,27,28,29,30 e 01/07/2016 no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos se deslocarão para a Linha 108, para realizar serviços de recuperação de pontos críticos, imprescindíveis a trafegabilidade da nossa população.

MAURO DA SILVA FILHO – OPERADOR DE TRATOR
CPF: 286.502.202-15
20 (vinte) diárias no valor total de R$ 600,00

FRANSCISCO SANTANA DE JESUS – OPERARIO DE CAMPO
CPF: 248.473.562-68
20 (vinte) diárias no valor total de R$ 600,00

JOSE INACIO CASSIMIRO – OPERADOR DE TRATOR
CPF: 514.524.212-34
20 (vinte) diárias no valor total de R$ 600,00

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.*

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de junho de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:2F3BD96B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOOMLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016/PROCESSO Nº. 098/2016/SEMEC.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR **LOTE 01 – EMPRESA: D L CECCATO ME/CNPJ: 11.924.100/0001-20/ MARECHAL RONDON-PARANÁ/CEP: 85960-000/VALOR DO LOTE R$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)/LOTE 02-EMPRESA: BELISSIMA UNIFORME E CONFECÇÕES LTDA-ME/CNPJ: 07.805.458/0001-67/JI PARANA/RONDÔNIA/ CEP: 76990-027/VALOR DO LOTE R$: 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO **: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA: (MATERIAIS ESPORTIVOS); PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 21.646,84 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSOS PRÓPRIOS..** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 30 de Maio de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:7E8067AC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOOMLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016/PROCESSO Nº. 240/2016/SEMUSA,** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR **LOTE 01- EMPRESA: ELVIS DIAS DE SOUZA ME CNPJ: 13.436.844/0001-21 JI PARANA-RO, CEP: 76.900-837/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**CUJO OBJETO HOMOLOGADO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLÉOS LUBRIFICANTES: ÓLEO 2T, OLÉO 4T E ARLA), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 5.146,00. (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS), COM**

RECURSO DO SUS. CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 02 de junho de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:836ACA8E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOOMLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016/PROCESSO Nº. 234/2016/SEMEC.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR **LOTE 01 – EMPRESA: L. M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP/CNPJ: 15.070.344/0001-44/ VILHENA/RO /CEP: 76.980-00/VALOR DO LOTE R$: 4.740,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)/LOTE 02-EMPRESA: RALLY PNEUS LTDA/CNPJ: 34.745.729./0001-09/ CACOAL/ RONDÔNIA/ CEP: 76.963-787/VALOR DO LOTE R$: 21.879,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 26.619,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO **: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (BATERIAS, PNEUS, CAMARAS E PROTETORES) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 26.781,25 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), COM RECURSOS PGE/032/2015.** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 04 de MAIO de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:AE12BD0E

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2015

Termo Aditivo do Contrato nº 033/15/SEMUSA, celebrado entre o Município de Pimenteiras do Oeste, que entre si fazem a Senhora Bruna Lordão Alves.

Processo Administrativo nº 033/2015.
Ao(s) 24 dia (s) do mês de maio de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, inscrito o CNPJ nº 01.592.473/0001-98, com sede e administração na Av. Brasil, nº. 893 – Centro - CEP 76999-000, Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Miranda de Almeida , brasileiro, maior , portador CPF nº 000.931.178-19, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso 911 – centro nesta cidade de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Senhora **Bruna Lordão Alves ,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.774.587 SSP/RO, CPF nº 017.935.761-14, residente na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominado **Contratado.** Fica justo e acertado o **TERMO ADITIVO,** sendo regido pelo estabelecimento nas seguintes clausulas:
Clausula Primeira – Fica estipulado a clausula 5ª do contrato prorrogando-se o Contrato, acrescentando o prazo de 08 (oito) meses para a conclusão e o termino do contrato, para o **Exercício de 2016**, **e** fica estipulado a clausula 6ª do contrato alterando-se o preço e o valor da prestação de Serviços Contratado para R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) , conforme alteração da Lei Municipal em anexode acordo com a Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Memorando **20/2016**.
Parágrafo Único: Fica estipulado pelo contratante que o presente aditivo a prestação de serviços será executada conforme o primeiro contrato firmado entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE
Clausula Segunda – Objeto do presente é a contratação para prestação de serviços como Médico Clinico Geral, no intuito de serem atendidas as necessidades do município, objetivando os artigos 196 e 197 da Carta Magna.
Clausula Terceira – As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.
Clausula Quarta- As condições omissas do presente Termo Aditivo regerem-se-à em conformidade com a Lei Federal nº8. 666/93 e alterações.
Clausula Quinta- Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais dúvidas do Presente Primeiro Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste /RO, 24 de maio de 2016

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde
Dec. 180/2015

BRUNA LORDÃO ALVES
CPF: 017.935.761-14
Médica Clinico Geral

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E0E433C8

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2015

Termo Aditivo do Contrato nº 032/015/SEMUSA, celebrado entre o Município de Pimenteiras do Oeste, que entre si fazem a Senhora Marcela Regina Ribeiro Vedana.

Processo Administrativo nº 032/2015.
Ao(s) 24dia (s) do mês de MAIO de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, inscrito o CNPJ nº 01.592.473/0001-98, com sede e administração na Av. Brasil, nº. 893 – Centro - CEP 76999-000, Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Miranda de Almeida , brasileiro, maior , portador CPF nº 00.931.178-19, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso 911 – centro nesta cidade de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a **Marcela Regina Ribeiro Vedana ,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.391.435-1 SSP/PR, CPF nº 017.935.761-14, residente na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominado **Contratado.** Fica justo e acertado o **TERMO ADITIVO,** sendo regido pelo estabelecimento nas seguintes clausulas:
Clausula Primeira – Fica estipulado a clausula 5ª do contrato prorrogando-se o Contrato, a igual período para a conclusão e o termino do contrato, para o **Exercício de 2016, e** fica estipulado a clausula 6ª do contrato alterando-se o preço e o valor da prestação de Serviços Contratado para R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) , conforme alteração da Lei Municipal em anexo, de acordo com a Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Memorando **478/2015** e junto ao Contratado, conforme o Art. 57 da Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Fica estipulado pelo contratante que o presente aditivo a prestação de serviços será executada conforme cláusula 4ª do Contrato.
Clausula Segunda – Objeto do presente é a contratação para prestação de serviços como Médico Clinico Geral, no intuito de serem atendidas as necessidades do município, objetivando os artigos 196 e 197 da Carta Magna.
Clausula Terceira – As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.
Clausula Quarta- As condições omissas do presente Termo Aditivo regerem-se-à em conformidade com a Lei Federal nº8. 666/93 e alterações.
Clausula Quinta- Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais dúvidas do Presente Primeiro Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste /RO, 24 de maio de 2016.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde
Dec. 180/2015

MARCELA REGINA RIBEIRO VEDANA
CPF: 031.898.919-87
Médica

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5D136E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2016
PROCESSO Nº 822/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP, estabelecida na RUA ANTONIO GRAVATA, n° 132, bairro BETANIA, no Município de BELO HORIZONTE/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 09.560.267/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UNTENSILHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL: R$: 23.300,00 (VINTE E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 322/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B48B9846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2016
PROCESSO Nº 822/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: *ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**, estabelecida na RUA MANAUS, n° 2539, bairro CANCELLI, no Município de CASCAVEL/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 07.315.550/0001-49,***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UNTENSILHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL: R$: 19.244,00 (DEZENOVE MIL DUZENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 327/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:0FF26E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2016
PROCESSO Nº 822/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: *CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Emilio Johnson, n° 547, bairro Vila Sta. Terezinha, no Município de Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 07.626.776/0001-60***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UNTENSILHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL: R$: 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 324/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:16D9BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2016
PROCESSO Nº 822/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: ***M B. R FERNANDES -ME, estabelecida na Avenida Dois de Junho, n° 2720, bairro Centro, no Município de CACOAL/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 16.845.253/0001-04,***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UNTENSILHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOMUNICÍPIODE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL: R$: 17.298,00 (DEZENOVE MILDUZENTOSE QUARENTA E QUATRO REAIS)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 326/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C7A41FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2016
PROCESSO Nº 822/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: *V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - **ME, estabelecida na Avenida Cacoal, n° 2432, bairro BNH, setor 07, no Município de ARIQUEMES/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.255.167/0001-17***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UNTENSILHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL: R$: 44.279,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 323/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F3763B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2016
PROCESSO Nº 822/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: *RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP**, estabelecida na Av. Jaguaribe n° 5222, bairro Centro, no Município de ROLIM DE MOURA/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 18.964.366/0001-46***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UNTENSILHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL: R$: 20.499,99 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 320/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:74452887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2016
PROCESSO Nº 822/2015/SEMUSA
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
CONTRATADA: ***RONDONIANA COMERCIAL EIRELI - ME, estabelecida na Rua Porto Alegre, n° 1535, bairro val paraiso, no Município de JI-PARANÁ/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.968.734/0001-00***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UNTENSILHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, APARELHOS E UTENSILHOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES), PARA ATENDER A UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL: R$: 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 321/2016.
PRAZO ESTIMADO: ATÉ TÉRMINO DA GARANTIA.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:03A93E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
PROCESSO Nº. 098/2016/SEMEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA: (MATERIAIS ESPORTIVOS); PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 21.646,84 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSOS PRÓPRIOS.
PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01 – EMPRESA: D L CECCATO ME/CNPJ: 11.924.100/0001-20/ MARECHAL RONDON-PARANÁ/CEP: 85960-000
VALOR DO LOTE R$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

LOTE 02-EMPRESA: BELISSIMA UNIFORME E CONFECÇÕES LTDA-ME/CNPJ: 07.805.458/0001-67/JI PARANA/RONDÔNIA/ CEP: 76990-027
VALOR DO LOTE R$: 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 20 Abril de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BE82D0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016 PROCESSO Nº. 240/2016/SEMUSA
MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLÉOS LUBRIFICANTES: ÓLEO 2T, OLÉO 4T E ARLA), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 5.146,00. (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS), COM RECURSO DO SUS.

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: ELVIS DIAS DE SOUZA ME CNPJ: 13.436.844/0001-21 JI PARANA- RO, CEP: 76.900-837
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 04 de Maio de 2014.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F44E91B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, ADJUDICAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016
PROCESSO Nº. 234/2016/SEMEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (BATERIAS, PNEUS, CAMARAS E PROTETORES) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 26.781,25 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), COM RECURSOS PGE/032/2015.
PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01 – EMPRESA: L. M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP/CNPJ: 15.070.344/0001-44/ VILHENA/RO /CEP: 76.980-00
VALOR DO LOTE R$: 4.740,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

LOTE 02-EMPRESA: RALLY PNEUS LTDA/CNPJ: 34.745.729./0001-09/CACOAL/RONDÔNIA/ CEP: 76.963-787
VALOR DO LOTE R$: 21.879,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 26.619,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 20 Abril de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:986A2994

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO PP 05/2016

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/SEMARF/2016

O Pregoeiro do município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, vem por meio deste informar, que o referido pregão encontra-se a partir desta **ANULADO.** Motivo: Termo de Convênio não foi liberado até a presente data. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para realização do XXXV aniversário do município de Presidente Médici/RO bem como a realização da 20° festa agropecuária do município. **INFORMAÇÕES:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0C2060BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 305

Portaria nº 305/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES**, portador do RG nº 160.676/SSP/RO e do CPF nº 115.561.372-49, para exercer o cargo de ***CONTROLADOR ADMINISTRATIVO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,*** junto a Sec. Mun. de Saúde do Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 30 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DAE96B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 309

Portaria nº 309/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **TEREZINHA DE LOURDES MACHADO**, portadora do RG nº 590.956/SSP/RO e do CPF nº 602.400.592-04, nomeada para exercer o cargo de ***ADMINISTRADORA DO DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA,*** no Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 30 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BE8E7399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1328/GP/2016

"Institui Ponto Facultativo, no dia 27 de Maio de 2016".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1 Fica instituído o ponto facultativo no dia 27 de Maio de 2016.

Art. 2 Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 23 de Maio de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:F343C64F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO,** Portadora do CPF: 001.472.132-58, cargo em comissão – **Divisão da Escola Municipal Amilton Ribeiro**.
Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:2ED38250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO,** Portadora do CPF: 001.472.132-58, para ocupar o cargo de confiança, símbolo **FG 03 – NÍVEL MÉDIO/**

ADMINISTRAÇÃO, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo II da Lei nº 700/GP/2013.
Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:DA91D63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **ROSEMARY SODRÉ DE BRITO,** portadora do CPF: 705.540.722-20, do cargo efetivo de **Cozinheira/Merendeira – 40 Horas**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Município de Primavera de Rondônia.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:C2350AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a Formação de Comissão, destinada à apuração da falta de cumprimento das obrigações da Empresa S. Rodrigues e CIA LTDA - ME, conforme constam no processo n° 982/SEMSAU/2015, fatos e situações relacionadas à Construção de Unidade Básica de Saúde no Município de Primavera de Rondônia, conforme o processo n° 321/SEMSAU/2014.
Art. 2º - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **CELIO SANTOS DA SILVA**, matrícula 1126, **VANDER BARBOSA MEIRELES**, matricula 268, **ANDRÉ BIANCARDINE DE FRANÇA,** matrícula 1340, **MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA**, matrícula 1241, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO**, matrícula 759.
Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando, a partir desta data, a Portaria 059/GP/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:5A48F547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **LEIDIANE DA SILVA,** portadora do CPF: 533.286.552-04, do cargo **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de Maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:D62A9F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de óbito, a Senhora **LUZIA LONARDI STECANELLA ROSA,** portadora do CPF: 871.881.042-04, do cargo efetivo **Cozinheira – 40 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 20 de Abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de Maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:3A6878F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/GP/2016

Portaria n° 88/GP/2016
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar constituição de **Comissão de Análise e Avaliação de Curriculum Vitae da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,** destinada aferição e avaliação e por final recomendação de provimento de natureza especial no cargo e função temporariamente vagada nos termos do artigo 37, IX, CF, impossível de ser provido na forma do artigo 37, II, CF, devendo a comissão observar os princípios cogentes do artigo 37, caput, da CF. Processo Seletivo destinado à contratação de Professores Temporários, conforme constam no processo n° 422/SEMEC/2016.
Art. 2º - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO**, matrícula 1139, **JOSÉ AIRTON MORAES**, matricula 157, **FATIMA PEREIRA PEIXOTO,** matrícula 1351, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **MAYARA GLANZEL BIDU RAGNINI**, matrícula 1298.
Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:E2844F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sem ônus, o Senhor **HÉRCULES BARDELLA DE SANTANA**, Portador do CPF nº 700.859.352-04, **fiscal do Contrato n° 006/2016**, firmado com a Empresa CV Construtora Vertice EIRELI, no valor de R$ 191.364,84 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), que tem por objeto a Construção de Capela Mortuária no Município de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Maio de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:2A63E481

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 025/ROLIM PREVI/2016.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 10/RP/2013, que trata da Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. *Neusa Guns Ludtke*."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n° 10/Rolim Previ/2013, para fundamentar o ato de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Neusa Guns Ludtke,** brasileira, viúva, portadora do RG nº. 000474.408, SSP/RO, CPF nº. 558.470.642-68 e Titulo Eleitoral de nº. 41395723/72, zona 0029, seção 0039, efetivaa no cargo de **Agente Rural de Saúde**, matricula n° 218, Grupo Ocupacional Nível Elementar Prof. Práticas "III", Referência "VIII" carga horário 40 horas semanais, lotadaa na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** correspondentes a 64,13% (7023dias/10950dias) com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme *processo administrativo nº. 041/Rolim Previ/2013*, no ***art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, a*rt. 12, Inciso I da Lei Municipal de n.º 3.027/15, de 16 de Outubro de 2015.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 02 de junho de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:19F0C108

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 024/ROLIM PREVI/2016.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 027/RP/2013, que trata da Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. Adinalva dos Santos Francisco."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n° 027/Rolim Previ/2013, para fundamentar o ato de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Adinalva dos Santos Francisco,** portadora do RG n. 747.563 SSP/RO e do CPF/MF nº. 732.080.512-04, efetivaa no cargo de Braçal, Cadastro n. 4749, Grupo Ocupacional - Nível Elementar – Profissões Praticas II, Código NE – II, Carga Horária 40 horas

semanais, lotadaa na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** correspondentes a 38,67% (4235dias/10950dias) com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 085/RP/2013, no ***art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, a*****rt. 12, Inciso I da Lei Municipal de n.º 3.027/15, de 16 de Outubro de 2015.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 02 de Junho de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:C588F50D

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 026/ROLIM PREVI/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 014/2014, que trata da Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. Isaura Alves dos Santos Martins."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n° 014/Rolim Previ/2014, para fundamentar o ato de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Isaura Alves dos Santos Martins,** portadora do RG n. 30.674.648-7 SSP/SP e do CPF/MF nº. 326.149.935-04, efetivaa no cargo de Merendeira, Cadastro n. 6226, Grupo Ocupacional - Nível Elementar – Profissões Práticas II, Código NE – II, Carga Horária 40 horas semanais, lotadaa na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais** com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$ 768,78), conforme processo administrativo n°. 028/RP/2014, no **art. 40, § 1º, inciso "I", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal n° 10.887/2004, e art. 12 c/c art. 14 da Lei Municipal de n.º 3.027/15, de 16 de Outubro de 2015.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 90 da Lei Municipal nº 3.027/2015, c/c §8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 02 de Junho de 2.016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:4F75FE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme Art.3º, inciso VI da Instrução Normativa 001/2015/ SEMEC/RO, segue abaixo lista de espera, apenas para divulgação, das turmas de 1 a 3 anos das escolas municipais de Rolim de Moura.

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
E. M. E .I. MENINO JESUS
"Educar e ensinar para transformar"
LISTA DE ESPERA
TURMA III
(Completam 03 anos até 31 de dezembro de 2016)

Ordem	*Lista de Espera* *Nome da Mãe/Data de Nascimento*	*Situação*
1.	Vanuza Bento Justino, 20/11/2013	*Convocado por Diário Oficial COD. IDENTIF. 1C14A300 21/12/2015 – Edição 1604 Não compareceram/ Contatos inexistentes*
2.	Renata Diogo Orlando, 27/10/2013	
3.	Fabiana Fabrício, 07/2013	
4.	Francielli Poletti da Silva, 26/06/2013	
5.	Mirian Batista da Silva, 20/02/2013	
6.	Paola Mayara A. Pereira, 04/08/2013	
7.	Midian dos Santos C. Pereira, 18/09/2013	
8.	Mirian Alves dos Santos, 11/02/2013	
9.	Tamara Lucia Garcia Pereira, 14/10/2013	
10.	Iolinda Cavalcante de Aguiar, 09/04/2013	
11.	Guelin Molina Cuevas, 14/09/2013	
12.	Daniela Silva da Conceição, 03/03/2013	
13.	Ana Karina Nogueira de Oliveira, 15/06/2013	
14.	Camilla Ribeiro Ferreira da Silva, 03/07/2013	Matriculado
15.	Patrícia Timm da Silva, 01/01/2013	Matriculado
16.	Elenice Farias Eller de Oliveira, 20/02/2013	Matriculado
17.	Cleidiane Alves Cenes de Oliveira, 22/01/2013	Matriculado
18.	Camila Vieira Soares, 25/11/2013	Matriculado
19.	Ana Priscila de Deus Duarte da Silva, 30/10/2013	Matriculado
20.	Félica Valéria de Souza Soares da Silva, 03/06/2013	Matriculado
21.	Camila Henning de Jesus, 12/08/2013	Matriculado
22.	Angélica Rodrigues de Oliveira Santana, 21/10/2013	Matriculado
23.	Aline Campos da Silva, 14/12/2013	Matriculado
24.	Maralice de Oliveira Machado Ribeiro, 17/07/13	Matriculado
25.	Lorrayne Caetano Monteiro, 14/02/2013	Matriculado
26.	Brunela Vieira Ferreira Nascimento, 08/04/2013	Matriculado
27.	Jessica P. de Souza Bittencourt, 02/07/2013	Matriculado
28.	Regina Mara Nogueira, 25/04/2013	Matriculado
29.	Eline Marcelina Ruiz, 26/03/2013	Matriculado
30.	Naiane Botelho da Silva Moura, 28/05/2013	Matriculado
31.	Ereny Rosa Adame, 19/02/2013	Aguardando vaga somente para o integral
32.	Alessandra Zanfonato Nicolau, 25/11/2013	Matriculado
33.	Keuciane Possmoser Saibel, 24/09/2013	Matriculado
34.	Adriana Lopes Barbosa Silva, 09/07/2013	Matriculado
35.	Fernanda Aparecida Pagotto, 09/04/2013	Matriculado
36.	Nilza Mendes, 21/10/2013	Matriculado
37.	Eliane Guimarães Alves, 05/08/2013	Matriculado
38.	Viviane Oliveira Mesquita, 29/07/2013	Matriculado
39.	Raquel Pinheiro da Mata, 11/09/2013	Matriculado
40.	Eliandra Avelina Pereira, 06/07/2013	Matriculado
41.	Soeli Grohalski, 07/10/2013	Dispensou a vaga, pois está matriculada em outra escola
42.	Neucy de Fátima P. Alves Santos, 23/12/2013	Matriculado
43.	Shirley Cristina Campana Lopes, 18/03/2013	Matriculado
44.	Anny Carolliny F. dos Santos, 15/01/2013	Matriculado
45.	Edilene S. Lourenço Mendes, 27/04/2013	Matriculado
46.	Elizangela A. S. Scarmagnani, 08/03/2013	Matriculado
47.	Letícia Gomes da Silva, 21/05/2013	Matriculado
48.	Silmara Cardoso de Aguiar, 24/12/2013	Matriculada
49.	Esedra Patrícia de S. Lopes, 26/06/2013	Matriculada
50.	Daiane Cardoso da Silva, 11/09/2013	Dispensou a vaga
51.	Shirlei Franco da Silva Procopio, 17/03/2013	Dispensou a vaga
52.	Mari Angela dos Santos, 09/10/2013	Matriculada
53.	Clarice da Silva Barros, 23/07/2013	Não Compareceu para efetuar a matricula que foi disponibilizada no dia 05/04
54.	Edilaine Simões da Silva, 08/04/2013	Matriculado
55.	Fabiula Zani Rossi Cortez, 25/09/2013	Matriculada
56.	Glaucie Martins Soares, 14/01/2013	Matriculado
57.	Edna Tenório Cabral Lavandoski, 24/09/2013	Dispensou a vaga oferecida no dia 27/05

58.	Diná de Oliveira, 28/10/2013	Matriculado
59.	Cleonice Silva Pratis, 31/08/2013	Matriculado
60.	Jaqueline Xarilho Monteiro, 04/05/2013	Matriculado
61.	Adriana Rosa Viana, 14/05/2013	Matriculado
Até o dia 31/03/2016		
62.	Rosinei A. M. Pereira, 13/05/2013	Dispensou a vaga oferecida no dia 30/05
63.	Francy Hellen Valério de Laia, 02/10/2013	Quer vaga somente para o integral
64.	Glines Caetano dos Santos, 06/07/2013	Matriculado
65.	Roselaine Boldo Gomes de Souza, 06/07/2013	Matriculado
66.	Tais dos Santos Fonseca, 10/09/2013	Matriculado
67.	Beatriz Matias Pereira, 11/07/2013	Matriculado
68.	Poliana Vieira da Rocha, 26/10/2013	***Convocado para Matricula até 31/05***
69.	Andressa Spanamberg da Costa, 02/05/2013	*Caráter de ATUALIZAÇÃO da lista de espera 2016. À espera do surgimento de novas vagas.*
70.	Milanne de Lima Vicente, 25/06/2013	
71.	Lucina Soriano Feitosa Guns, 22/03/2013	
72.	Paula Regina Cavalcante dos Santos,	
73.	Pamela Maria de Souza Lobato, 01/03/2013	
74.	Veridiana Paula Nandi Lima, 17/10/2013	
75.	Lilia Rodrigues Neto Amorim,28/06/2013	
76.	Bruna Adrian Feiten Freitas,30/04/2013	

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

E. M. E .I. MENINO JESUS

"Educar e ensinar para transformar"

LISTA DE ESPERA

TURMA II

(Completam 02 anos até 31 de dezembro de 2016)

Ordem	***Lista de Espera*** ***Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1.	Jaqueline da Silva Pereira, 08/03/2014.	*Convocado por Diário Oficial COD. IDENTIF. 1C14A300 21/12/2015 – Edição 1604 Não compareceram/ Contatos inexistentes*
2.	Adallat Carla Santos Bispo, 26/03/2014.	Matriculado
3.	Gleicy Kelly, 03/2014	*Convocado por Diário Oficial COD. IDENTIF. 1C14A300 21/12/2015 – Edição 1604 Não compareceram/ Contatos inexistentes*
4.	Jéssica Carina F. dos Santos, 22/07/2014.	
5.	Janaina Pinheiro dos Santos Garcia, 10/05/2014	Matriculado
6.	Viviane Cristina de Lima Santos, 27/11/2014.	Matriculado
7.	Ana Paula Simão Silva, 28/09/2014.	Matriculado
8.	Eliane Silveira Neres, 11/02/2014.	Matriculado
9.	Érica Rodrigues de Oliveira, 07/05/2014.	Matriculado
10.	Rosiane Lopes da Silva Ramos, 17/10/2014.	Matriculado
11.	Maria Angélica Lopes da Silva, 17/12/2014.	Matriculado
12.	Margarete de Oliveira Narciso, 05/06/2014.	Matriculado
13.	Rozilene Barbosa Felix, 02/10/2014.	Dispensou a vaga oferecida no dia 23/02
14.	Alessandra Andrade Ferreira Raimundo, 24/03/2014	Matriculado
15.	Leifa Bonfim da Silva, 29/04/2014.	Matriculado
16.	Thainara Schulz de Oliveira, 25/08/2014.	Matriculado
17.	Danieli Casagrande Marques, 07/05/2014.	Matriculado
18.	Graciele Inácio de Souza, 13/01/2014.	Matriculado
19.	Santina Pereira, 18/04/2014	Só quer vaga integral
20.	Ana Carolina Miller Musial Castanheira, 27/10/2014.	Matriculado
21.	Franciele Pereira Dias, 17/11/2014.	Matriculado
22.	Gleiciele Nunes Pereira, 18/09/2014.	Matriculado
23.	Angela de Souza Pereira, 20/11/2014.	Matriculado
24.	Geilza Valério Rodrigues Nienke, 18/03/2014.	Matriculado
25.	Edvania Guidorizzi de Oliveira, 20/03/2014.	Matriculado
26.	Fabiane Conceição de Oliveira, 10/12/2014.	Matriculado
27.	Simone Fernanda de Moraes Lopes, 29/07/2014.	Dispensou a vaga oferecida no momento
28.	Diulle Rodrigues Ferreira, 05/02/2014.	Matriculado
29.	Renata Suellén Pinheiro Machado, 14/01/2014.	Matriculado
30.	Gisele Pires da Silva, 28/07/2014.	Matriculado
31.	Marta Rudes, 14/05/2014	Matriculado
32.	Leidinara Ribeiro Virtuoso, 02/02/2014.	Matriculado
33.	Aliane Santos Passos, 08/07/2014.	Matriculado
34.	Eliana B. M. Gracianinov, 09/09/2014	Dispensou a vaga oferecida no dia 05/04 no momento
35.	Leidinaura de Carvalho Silva, 24/11/2014.	Matriculado
36.	Luciana Dias dos Reis, 23/03/2014.	Matriculado
37.	Antônia Celma Pereira Rodrigues, 12/06/2014.	Não compareceu para efetuar a matrícula para a vaga oferecida no dia 04/04
38.	Tatiane Bonfin de Oliveira, 12/06/2014	Não compareceu para efetuar a matrícula para a vaga oferecida no dia 05/04
39.	Queli Crislaine Braz Cabral, 14/03/2014	Matriculado
40.	Daiane Gracielli de C. Moura Pires, 03/02/2014	Matriculado
41.	Mérylinn Cristine de Almeida, 27/08/2014	Matriculado
42.	Ronete Sampaio dos Santos, 02/04/2014	Matriculado
43.	Marina de Oliveira Rodrigues, 05/11/2014	Matriculado
44.	Telvina Holanda, 17/06/2014	Matriculado
45.	Priscyla da Paz Noronha Peloi, 04/06/2014.	Matriculado
46.	Fabiana Barreto, 29/04/2014	*Contatos inexistentes*
47.	Fernanda Kaísa Neves, 17/08/2014	Matriculado
48.	Fabiana Pinto dos Santos, 11/05/2014	Dispensou a vaga oferecida no dia 23/05
49.	Vanesca Ramos da Rocha Pereira, 11/08/2014	Matriculado
50.	Soelen Thais dos Santos Frez, 13/03/2014	Matriculado
51.	Greiça Daiane da Silva Pessoa, 06/11/2014	Matriculado
52.	Daiane Mariano da Silva, 08/09/2014	Matriculado
53.	Daiane Mariano da Silva, 08/09/2014	Matriculado
54.	Valéria Storch Barbieri Veiga, 29/03/2014	Matriculado
55.	Tatiane Jéssica Cardoso, 11/08/2014	Matriculado
56.	Kariny dos Santos C. Hachbart, 01/08/2014	Dispensou a vaga oferecida no dia 23/05
57.	Simone Isidoro de Souza, 08/06/2014	Matriculado
58.	Mara Letícia Barros de Castro, 19/10/2014	Matriculado
Até o dia 31/03/2016		
59.	Mayara Paula Belchior Augusto, 23/01/2014	***Convocado para matricula ate 31/05***
60.	Tatiana Silveira de Barros, 23/02/2014	Quer vaga somente para o período integral
61.	Glaciele Matoso Lima, 27/04/2014	Matriculado
62.	Iliziane Marona, 09/12/2014	***Convocado para matricula ate 01/06***
63.	Ana Paula Almeida Brito, 06/10/2014	*áter de ATUALIZAÇÃO da lista de espera 2016. À espera do surgimento de novas vagas.*
64.	Cristiane de Deus Gilberti Alves, 05/11/2014	
65.	Geziane de Oliveira, 01/06/2014	
66.	Ana Lucia do S. Santos, 06/05/2014	
67.	Luziane Aparecida de Lima, 08/01/2014	
68.	Valéria Pinheiro dos Santos, 23/04/2014	
69.	Jaqueline Botter Santos, 08/12/2014	
70.	Queila de Oliveira Cordeiro, 12/12/2014	
71.	Lorrayne Kerlane Alves Gregório, 17/02/2014	
72.	Maria Luana da Silva Procópio, 13/12/2014	
73.	Graziela Oliveira Rocha, 10/06/2014	
74.	Patrícia Aparecida da Silva, 17/09/2014	
75.	Miqueide Ester Frez, 20/10/2014	
76.	Krisley Gama Oliveira, 21/04/2014	
77.	Kátia B. Nascimento Botelho, 04/05/2014	
78.	Vanessa Pinheiro da Silva, 22/04/2014	
79.	Manaira Freitas Lazarotto Batista, 09/05/2014	
80.	Gleika Daiely Rodrigues Gonçalves, 15/06/2014	
81.	Milca Vieira Garcia, 27/04/2014	
82.	Sandra de Freitas Bedin, 14/04/2014	
83.	Mikaele Ribeiro da Silva, 22/01/2014	
84.	Wainy Morbeck da Silva Caetano, 23/05/2014	
85.	Marli dos Santos Azevedo, 12/07/2014	
86.	Angria Nunes de oliveira Santos, 27/02/2014	
87.	Jaqueline Falcão Felix, 04/10/2014	
88.	Janaina S.Costa Silva, 26/07/2014	
89.	Bruna Paese de Quadros, 01/12/2014	
90.	Edna Silva Fonseca da Silva, 12/05/2014	
91.	Rosangela Bersi da Silva, 18/11/2014	
92.	Maiara da Silva Alves, 26/05/2014	
93.	Daiane Renata da S. B. Andrade, 28/02/2014	
94.	Marciana Timm de Souza, 07/05/2014	
95.	Natieli Inácio Bueno, 24/09/2014	
96.	Elizangela Galindo Leite, 09/07/2014	
97.	Núbia Karoline de Jesus dos Santos, 12/03/2014	
98.	Genilda Maria de Moura, 10/10/2014	
99.	Gisele de Sena Souza, 14/08/2014	

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

E. M. E .I. MENINO JESUS

"Educar e ensinar para transformar"

LISTA DE ESPERA

TURMA I

(Completam 01 ano até 31 de dezembro de 2016)

Ordem	***Lista de Espera*** ***Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1.	Zilda Barboza, 28/08/2015	***Convocada para matricula ate 10/06***
2.	Giseli Lipke Pereira, 14/08/2015	Matriculada
3.	Mikaela D. B. Rodrigues, 09/08/2015	Matriculada
4.	Daiane Fornelli Cauto, 23/09/2015	*Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas*
5.	Larissa H. B. Pinheiro, 20/07/2015	Dispensou a vaga oferecida no dia 07/04
6.	Solange E. S. Favarin, 16/09/2015	*Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas*
7.	Ana Paula S. N. Duarte, 19/10/2015	*Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas*
8.	Eliane Pereira da Silva, 19/08/2015	Matriculada
9.	Jaqueline Marques da Silva, 16/03/2015	Matriculada
10.	Ana Priscila de Deus Duarte da Silva, 08/06/2015	Matriculada
11.	Eunice Souza Brandão Barros, 10/04/2015	Matriculada
12.	Adriana Machado Cordeiro Silva, 20/01/2015	Matriculada
13.	Débora Prates de Souza, 17/03/2015	Matriculada
14.	Ênia Cruz Meira Brandão Godin, 13/06/2015	Matriculada
15.	Núbia Garcia dos Santos, 09/04/2015	Matriculada
16.	Marinei Lopes de Assis Saraiva, 19/01/2015	Matriculada
17.	Simone Aparecida Paes, 25/03/2015	Matriculada

18.	Raquel da Silva Guele Nepomuceno, 14/01/2015	Matriculada
19.	Ariádna Alves Saldanha Flávio Lopes, 31/01/2015	Matriculada
20.	Gerlane Capo Rosa Santos, 14/01/2015	Matriculada
21.	Emilli Karina Silva Santana Andrade, 20/10/2015	*Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas*
22.	Regiane Braz, 25/02/2015	Matriculada
23.	Fabiola Silva Fanton, 04/10/2015	*Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas*
24.	Greici Keli Laurentino Felix, 15/04/2015	Matriculada
25.	Caleb Vitor Oliveira dos Anjos, 22/10/2015	*Não tinha idade mínima exigida pela escola quando surgiu vaga/ À espera do surgimento de novas vagas*
26.	Lindionessa Neres da Cunha Oliveira, 31/05/2015	Quer somente vaga integral
27.	Ana Clara Rodrigues Suares, 11/07/2015	Matriculada
28.	Sirlene Gubert Queres Andrade, 26/08/2015	*Caráter de ATUALIZAÇÃO da lista de espera 2016. À espera do surgimento de novas vagas.*
29.	Lucineide de Almeida, 26/08/2015	
30.	Eidimar Inácio Lopes, 04/11/2015	
31.	Érica Pereira de Souza Almeida, 02/05/2015	
32.	Débora Cristina Damasceno Pagotto, 20/07/2015	
33.	Maralice de O. M. Ribeiro, 08/05/2015	
34.	Solange Felix da Silva Gouveia, 13/11/2015	
35.	Ana Paula Cazula de Souza, 29/06/2015	
36.	Maria Alves da Silva, 14/07/2015	
37.	Jéssica Rodrigues Nepomuceno Medina, 13/04/2015	
38.	Catiane Aparecida da Silva, 21/03/2015	
39.	Sirley Aparecida da Silva Souza, 12/01/2015	
40.	Paula Caroline Holz, 06/02/15	
Até o dia 31/03/2016		
41.	Diele Gomes Ribeiro, 24/06/2015	*Caráter de ATUALIZAÇÃO da lista de espera 2016. À espera do surgimento de novas vagas.*
42.	Jocilene Almeida Oliveira Porfírio, 16/10/2015	
43.	Noemia Priscila Pereira, 16/03/2015	
44.	Francy Hellen Valério de Laia, 09/08/2015	
45.	Joicy Mara Matte, 21/08/2015	
46.	Rosângela Sgamatt de Souza, 28/07/2015	
47.	Claudenice Sgamatt de Souza, 21/07/2015	
48.	Taís dos Santos Fonseca, 16/11/2015	
49.	Rejane Ribeiro dos Santos, 08/01/2015	
50.	Adriana Machado Cordeiro Silva, 20/01/2015	
51.	Amanda Martimiano Cristovão, 01/02/2015	
52.	Raiane Júlia dos Santos Costa, 04/05/2015	
53.	Marilza Barbosa dos Santos, 01/09/2015	
54.	Daniela Fontana Almenara, 01/02/2015	
55.	Irani de Araújo Leal, 22/03/2015	
56.	Mikaele Ribeiro da Silva, 22/05/2015	
57.	Andreia Santos Passos, 11/06/2015	
58.	Keila Jacqueline R. da Silva, 16/07/2015	
59.	Renara Tayza de França Honório, 17/08/2015	
60.	Drucila Damares Lima Oliveira, 04/12/2015	
61.	Elaine Alzira Pinheiro, 10/07/2015	
62.	Jhenifer Ribeiro da Silva, 14/09/2015	
63.	Flávia Renata Gonçalves Silva, 23/11/2015	
64.	Vaneide Ferreira Mendes, 12/05/2015	
65.	Zilda Maria Mezabarba Chiodi, 25/09/2015	
66.	Tatiane Steffen Correia da Luz Pereira, 11/05/2015	
67.	Flávia Winck Fuchs, 03/03/2015	

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
E. M. E .I. PEQUENO PRÍNCIPE		
LISTA DE ESPERA		
TURMA III		
(Completam 03 anos até 31 de dezembro de 2016)		
Ordem	***Lista de Espera*** ***Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1.	Patrícia Pedro Dias, 18/09/2013	*Matriculado*
2.	Alessandra Inacio Porfilio, 15/05/2013	Aguardando surgimento de vaga
3.	Josilene Tapias dos Santos, 3 anos	

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
E. M. E .I. PEQUENO PRÍNCIPE		
LISTA DE ESPERA		
TURMA II		
(Completam 02 anos até 31 de dezembro de 2016)		
Ordem	***Lista de Espera*** ***Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1.	Keila Cristina Martins da Silva, 19/03/2014	Aguardando surgimento de vaga
2.	Josilene Tapias dos Santos, 1 ano e 7 meses	

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
E. M. E .I. ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA		
LISTA DE ESPERA		
TURMA III		
(Completam 03 anos até 31 de dezembro de 2016)		
Ordem	***Lista de Espera*** ***Nome da Mãe/Data de Nascimento***	***Situação***
1.	Clarice da Silva Barros, 12/08/2013	**28/03/2016, a escola entrou em contato, porém a pessoa que atendeu informou que não conhecia ninguém com o nome da mãe ou da criança**
2.	Robson da Silva Santos, 26/10/2013	Aguardando o surgimento de vaga
3.	Francy Hellen Valerio de Laia, 02/10/2013	
4.	Ana Paula Inacio, 26/02/2013	
5.	Maria Aparecida Guanacoma Cardoso, 05/03/2013	
6.	Andressa S. da Costa, 02/05/2013	
7.	Deiviane Pires Rodrigues, 13/05/2013	
8.	Angela Beatriz Rocha de Souza, 31/08/2013	

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:2422D1FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 123/GAP/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02(dois) Anos a servidor publico efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em que requer a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu 124;
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica no Processo 654/2016;
Considerando que ainda pode ser concedido o afastamento nos termos da Lei por período de 02 (dois) anos;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares ao servidor(a) publico(a) ROSICLEI COSTA LEAL, brasileiro(a), Portador(a) de RG n° 1350941 SSP/RO, CPF n° 775.340.422-91, ocupante do cargo de ZELADORA, matricula 257, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS e ESTRADAS-SEMOSPE.
Parágrafo Único – Determine-se ao departamento de recursos as apurações de direitos e descontos incidentes da folha de ponto sob analise do mês de Junho/2016.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por um período de 02 (DOIS) ANOIS, OU SEJA, 730(setecentos e trinta) dias a contar de 01/06/2016, tendo o mesmo retornar as suas atividades regulares no fim da licenca.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos em 01/06/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Um dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3BC9557D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 124/GAP/2016 DE 01/06/2016

"Nomeia o(a) Chefe da Seção Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa da

Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr° JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeado (a) (o)a Sr°(ª) ELCIO SABAIN DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) de RG n°. 000651642 SSP/RO, CPF/MF n° 632.494.212-00, no cargo de Chefe da Seção Municipal de Atendimento, Serviços e Organização administrativa, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saude, Higiene, Educação e Vigilancia em Saude Publica – SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria devera cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pela Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/06/2016.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/06/2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A3B065D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 110 2016

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor IDELBRANDO SOUZA LOPES, pertencente à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memo. 409/2016/SEMOSP, com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **IDELBRANDO SOUZA LOPES**, Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, Pertencente á Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Matricula n°**7390 no período de 11 de Abril a 10 de Maio de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C99F6919

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 113 2016

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Mem. 418/SEMOSP/2016 com devida autorização**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de **01 a 30 de Maio de 2016:**

- GETULIO SCHENCK DE OLIVEIRA AX.DE SERVIÇOS DIVERSOS
- UELITON CESAR DA SILVA
AX.DE SERVIÇSO DIVERSOS

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do Mês de **Abril de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Abril de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Munici

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:43FA4552

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 114 2016

DECRETO N.º 114/2016.

"Dispõe sobre a VALIDAÇÃO das férias da servidora CLECI FÁTIMA DE OLIVEIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem Requerimento com devida Autorização.**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora Sr.ª **CLECI FÁTIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 7752, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Maio de 2016.**

Parágrafo Único: O 1/3 Constitucional será creditado em conta bancária da servidora no fechamento de folha no mês de **Abril de 2016.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir sua Publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:49FFDEDF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 115 2016

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora DIVINA RODRIGUES DE SOUZA, pertencente à Secretaria Municipal de Administração São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memo. Nº132/2016/SEMAD, com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **DIVINA RODRIGUES DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Diversos, Pertencente á Secretária Municipal de Administração, Matricula n°5441 no período de **02 a 31 de Maio 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Abril de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Abril de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:44C8B3D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 038/2016

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 267/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.038/2016
Contratado: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ----

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 8.000 (oito mil) litros de gasolina, no valor de 3.85 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.

PASSA-SE A LER:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 8.000 (oito mil) litros de gasolina, no valor de R$ 3,85 o litro, Empenho 439/2016 e 10.000 (dez mil) litros de gasolina no valor de R$ 3,85 a litro , para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.

São Miguel do Guaporé/RO 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:AF1EB4A4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 056

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.056/2016
Contratado: SELOS E SILVA TRANSPORTE LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar na zona rural e urbana, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, por um período de **155 (cento e cinquenta e cinco) dias letivos, nos turnos matutino e vespertino,** conforme itinerários e quilometragem total descrita no Projeto Básico, Edital Convocatório n. Pregão Presencial n.105/CPL/2015 e Nota de Empenho n.818/2016, ambos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário
Valor Total: O preço para o presente ajuste é de R$ 205.840,62 (duzentos e cinco mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), constantes da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.1009. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – - NOTA EMPENHO: 818/2016– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3691C198

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 057

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.057/2016
Contratado: E.J. GONÇALVES SILVA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar na zona rural e urbana, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, por um período de **155 (cento e cinquenta e cinco) dias letivos, nos turnos matutino e vespertino,** conforme itinerários e quilometragem total descrita no Projeto Básico, Edital Convocatório n. Pregão Presencial n.105/CPL/2015 e Nota de Empenho n.819/2016, ambos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário
Valor Total: O preço para o presente ajuste é de R$ 160.421,90 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos), constantes da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.1009. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – - NOTA EMPENHO: 819/2016– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6689246B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 058

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.058/2016
Contratado: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar na zona rural e urbana, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, por um período de **155 (cento e cinquenta e cinco) dias letivos, nos turnos matutino e vespertino,** conforme itinerários e quilometragem total descrita no Projeto Básico, Edital Convocatório n. Pregão Presencial n.105/CPL/2015 e Nota de Empenho n.820/2016, ambos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário
Valor Total: O preço para o presente ajuste é de R$ 101.866,00 (cento e um mil oitocentos e sessenta e seis reais), constantes da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.1009. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – - NOTA EMPENHO: 820/2016– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:85337584

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 059

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.059/2016
Contratado: C F DINIZ LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar na zona rural e urbana, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, por um período de **155 (cento e cinquenta e cinco) dias letivos, nos turnos matutino e vespertino,** conforme itinerários e quilometragem total descrita no Projeto Básico, Edital Convocatório n. Pregão Presencial n.105/CPL/2015 e Nota de Empenho n.821/2016, ambos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor Total: O preço para o presente ajuste é de R$ 407.240,80. (Quatrocentos e sete mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), constantes da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.1009. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – - NOTA EMPENHO: 821/2016– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:DF83FFA3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 060

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.060/2016
Contratado: WR-TRANSPORTES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar na zona rural e urbana, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, por um período de **155 (cento e cinquenta e cinco) dias letivos, nos turnos matutino e vespertino,** conforme itinerários e quilometragem total descrita no Projeto Básico, Edital Convocatório n. Pregão Presencial n.105/CPL/2015 e Nota de Empenho n.822/2016, ambos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor Total: O preço para o presente ajuste é de R$ 73.804,80. (Setenta e três mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), constantes da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.1009. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – - NOTA EMPENHO: 822/2016– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:46CD9D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal e Presidente da CP ou Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	898/2016
b) Licitação Nrº :	59/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação:	31/05/2016
e) Objeto Adjudicado e Homologado:	Locação de tendas e banheiros quimicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIMA & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.156.871/0001-00
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 3.490,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:032F3F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal e Presidente da CP ou Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	772/2016
b) Licitação Nrº :	58/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação:	31/05/2016
e) Objeto Adjudicado e Homologado:	Contratação de empresa para confecção de banners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J CUSTODIO ME
CNPJ/CPF: 84.604.511/0001-02
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 5.040,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de maio de 2016

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3858F3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal e Presidente da CP ou Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	916/2016
b) Licitação Nrº :	56/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação:	31/05/2016
e) Objeto Adjudicado e Homologado:	AQUISIÇÃO DE CAMISETA E JALECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SC BRINDES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 2.201,80

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0E982971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal e Presidente da CP ou Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	897/2016
b) Licitação Nrº :	57/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação:	31/05/2016
e) Objeto Adjudicado e Homologado:	Aquisição de maderite e serviços de mão de obra para atendert as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DANIEL DA SILVA
CNPJ/CPF: 17.882.371/0001-47
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 7.584,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:CC63D3E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº020/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **912/2016/SEMTRAS** tendo como objeto a aquisição de peças originais e serviço de mão de obra especializado em concessionaria autorizada para manutenção preventiva e corretiva para veiculo durante o período de garantia, conforme no Artigo 24, Inciso XVII E Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer juridico em favor da empresa 2M Comercio de veículos LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF **nº20.721.022/0001-58**, no valor de R$ 576,75(quinhentos setenta e seis reais, setenta cinco centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7456A99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº057/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 897/2016/SEMED tendo como objeto a aquisição de maderite e

serviço de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, conforme no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **Daniel da Silva**, inscrita no CNPJ/MF nº17.882.371/0001-47, no valor de R$ 7.584,00 (Sete mil quinhentos oitenta e quatro reais.

São Miguel do Guaporé–RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:EA6E201B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº059/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 898/2016/SEMED tendo como objeto a Locação de de Tenda e banheiro quimicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **Lima & Silva LTDA** - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.871/0001-00, no valor de R$ 3,490,00 (Três mil e quatrocentos e noventa reais.

São Miguel do Guaporé–RO, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E792E1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal e Presidente da CP ou Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	912/2016
b) Licitação Nrº :	20/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação:	01/06/2016
e) Objeto Adjudicado e Homologado:	DESPESA COM REVISÃO DE VEICULOS DENTRO DO PERIODO DE GARANTIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 576,75

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 01 de junho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C6CC8D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº60/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 885/2016/SEMTRAS tendo como objeto a aquisição de material de higiene e material grafico (Banner) para atender as necessidades da Secretaria municipal do Trabalho Assistência Social, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,e parecer jurídico em favor das empresas J.C. de Lima & cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº20.184.562/0001-40, o valor de R$ 324,00 (trezentos vinte quatro reais) e a empresa Barros e CIA LTDA – ME CNPJ nº 22.396.609/0001-64 o valor de R$1.275,00(Hum mil duzentos setenta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:EC0B5A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Contratação de Empresa com a finalidade de realização de Eventos de Grande e Médio Porte para prestação de serviços com aluguel de Palco, Sonorização, Iluminação, Tendas, Banheiros Químicos, Show Pirotécnico, etc. que serão utilizados na realização do 28° aniversário da cidade de São Miguel do Guaporé - RO solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Recursos Próprios, processo sob o nº. 841/SEMESC/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 15/06/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 112.509,33 (cento e doze mil quinhentos e nove reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E91D82D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Camisetas, Calções, Meões e Bandeiras, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Recurso Próprio, processo sob o nº 842/SEMESC/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 15/06/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 7.757,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e sete reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site

supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:838CAFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Equipamento Náutico um Barco, um Motor de Popa e Uma Carreta Reboque, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Oriundos do Convenio n° 130/PGE/2015 com contra partida do município, processo sob o nº 866/SEMAGRI/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 15/06/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:6CA59885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças Mecânicas, Sendo Faixa, Pastilhas e Sapatas de Freio Para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 579/SEMSAU/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 16/06/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 22.382,25 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e dois mil e vinte e cinco centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:75975B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças de Motoniveladora para manutenção dos veículos de tração pesada Patrol 120H e 120K, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio, processo sob o nº 819/SEMOSP/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h10min e início da sessão de disputa a partir das 10h40min do dia 16/06/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 30.946,02 (trinta mil novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:2C50B247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Álcool Etílico 70%, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 794/SEMSAU/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 16/06/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:7642C100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SECRETARIO

PORTARIA CS Nº 01, de 01 de Junho de 2016
Sindicância Processo nº 454/2016
O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO Senhor Jerrison Pereira Salgado, nomeado por meio da Portaria nº 161/GAB/PMS/2016, de 30 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia no dia 01/06/2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**
DESIGNAR senhora ***Maria Aparecida Correa***- Controladora Interna, matricula nº 1250, lotação Gabinete para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Seringueiras-RO 02 de Junho de 2016.

JERRISON PEREIRA SALGADO
Presidente da Comissão
Port. 161/GAB/PMS/2016

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:185B9FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO Nº001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de advocacia

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito o, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 14.555.818/0001-85, com endereço sito a Av. Jorge Teixeira nº 935, neste ato representado por sua Superintendente Sra. **Vera Lucia Leite**, brasileira, solteira, Superintendente, portadora do RG n. 423.103 – SSP/RO, e do CPF n. 629.246.642-68, residente e domiciliada na Av. Capitão Silvio nº. 285, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JONAS ALBERT SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na OAB – MT sob o n.º 8091 com endereço profissional na Av. Das Palmeiras, n. 11, Quadra 20, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá – MT, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato 001/2016, passa a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA PRIMEIRA *– **OBJETO DO CONTRATO** – obriga-se a cumprir, na forma preceituada pela lei civil, com a seguinte finalidade:*
Parágrafo Primeiro*: Oferecimento de contestação (defesa) nas seguintes ações judiciais:*
*I – Ação previdenciária para restabelecimento de benefício de auxílio-doença, cominado com pedido de antecipação de tutela proposta por **Ronaldo Marcolino Maia** em trâmite na Vara única da Comarca de São Miguel do Guaporé, sob o n.º 7000468-28.2016.8.22.0022;*

*II – Ação previdenciária para aposentadoria especial, proposta por **Silmara de Souza Lopes** em trâmite na Vara única da Comarca de São Miguel do Guaporé, sob o n.º 7000354-89.2016.8.22.0022;*
Parágrafo Segundo: *Os serviços prestados serão as contestações das ações acima mencionadas, acompanhamento processual até decisão final de primeira instância em ambas as ações, participação em audiências, se necessário, apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite em primeira instância na Comarca de São Miguel do Guaporé, caso necessário.*
Parágrafo Terceiro*: o CONTRATANTE se obriga a fornecer todas as informações necessárias para o bom e fiel cumprimento do presente contrato, ficando o CONTRATADO com a responsabilidade do sigilo absoluto das informações obtidas.*
Parágrafo Quarto*: o CONTRATADO obriga-se a encaminhar relatórios mensais para o CONTRATANTE, ou sempre que necessário, sobre o andamento processual até decisão de primeira instância de ambas as ações, quando finda a relação contratual.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato 001/2016, passa a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA SEGUNDA *– **HONORÁRIOS** – Pela prestação de serviços profissionais necessários ao cumprimento do objeto descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de honorários advocatícios, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes ao objeto constante no parágrafo primeiro da cláusula primeira deste acordo, sendo pago à vista, por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência n. 3499-1, Conta Corrente n. 14.371-5, de titularidade do CONTRATADO.*

Parágrafo Único: *O CONTRATANTE reterá o pagamento do imposto municipal (ISS), inclusive, tributos federais como Imposto de Renda e recolhimento de contribuição social (INSS), efetuando o depósito do valor líquido que será o resultado da subtração de tais obrigações tributárias do valor constante na cláusula segunda deste contrato.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL: Fica estipulado que este termo aditivo fará parte integrante do Contrato nº 001/2016.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Seringueiras - RO, 30 de Maio de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Contratante

JONAS ALBERT SCHMIDT
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

3) _____
GESTORA DE CONTRATOS
NOME:

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:F1E535DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de

contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 13/2016*** *referente ao Processo nº* 39/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE LAVAGEM E REMENDOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: SILVIA THAYNARA TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 24.134.933/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAVAGEM TRATORES AGRICOLA.	«Marca DoItem_ Dentro De Tabela»	10	R$ 49,90	R$ 499,00
2	LAVAGEM DE MOTO NIVELARORAS PATROL.		20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
3	LAVAGEM CAMINHOES CACAMBA.		30	R$ 129,00	R$ 3.870,00
4	LAVAGEM GERAL MOTOCICLETA.		35	R$ 11,50	R$ 402,50
5	LAVAGEM RETROESCAVADEIRAS.		15	R$ 119,00	R$ 1.785,00
6	LAVAGEM PA CARREGADEIRA.		20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
7	LAVAGEM CAMINHAO COLETOR DE LIXO.		12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
8	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO CAMINHONETE.		83	R$ 46,50	R$ 3.859,50
9	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO DE PEQUENO PORTE.		186	R$ 34,00	R$ 6.324,00
10	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) VEICULO DE GRANDE PORTE CAMINHAO BAU.		50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
11	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO DE MEDIO PORTE MICRO ONIBUS.		160	R$ 65,00	R$ 10.400,00
12	LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA POR BAIXO, COM EXECAO APENAS DO MOTOR) VEICULO DE GRANDE PORTE ONIBUS.		300	R$ 96,00	R$ 28.800,00
13	LAVAGEM GERAL DOS VEICULOS: COURRIER (AMBULANCIA) PARTINER (AMBULANCIA), FIORINO (FURGAO).		30	R$ 46,50	R$ 1.395,00
18	LAVAGEM SIMPLES/RAPIDA (MEIA SOLA):ENTENDE-SE POR LAVAGEM SIMPLES/RAPIDA A QUE E PROCEDIDA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO VEICULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, UTILIZANDO-SE SHAMPOO NEUTRO E BIODEGRADÁVEL, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FAROIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA. A LAVAGEM SIMPLES DIFERE DA LAVAGEM COMPLETA, PELA EXCLUSAO DOS ITENS LAVAGEM DA PARTE INFERIOR DO VEICULO, LAVAGEM DO MOTOR. VEICULO COROLLA PLACA NCK 9115		20	R$ 31,60	R$ 632,00
Valor Total Adjudicado - R$ 68.637,00					

Urupa,31 de maio de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F0C8844E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 024-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 024/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT HIGH –WALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Solicitação: **SEMEC**. Proc. **392/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/06/2016** às **10h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 71.408,25 (Setenta e um mil quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218 ou 9206-7668**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de Junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1243F691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E. 016/2016 - PROCESSOS Nº 261, 262 E 271/2016 - BELISSIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA EPP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **16/2016** referente aos **Processos nº 261, 262 e 271/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.805.458/0001-67

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta com manga curta para criança, tamanho nº 04, na cor branca (corpo da camiseta) e detalhes verde (rgb 8,151,96) nas mangas e gola, sendo em malha fria, 1ª qualidade, com brasão do município e acabamento em ribana na manga, gola v. Contendo na parte da frente um desenho (crianças divertindo no parque) medindo aproximadamente 16,0 cm x 16,0 cm e acima do desenho, escrito em letras pretas e maiúsculas: E.M.E.I. Decilia vieira lima e abaixo do desenho: educação infantil e nas costas: impresso o slogan do território da cidadania, incluindo a escrita "município integrante Urupá "RO" medindo aproximadamente 16,0cm x 16,0 cm e escrito, acima do desenho, em letras pretas e maiúsculas: secretaria municipal de educação e cultura. Conforme modelo em anexo.	Próprio	300,00	21,49	6.447,00
2	Camiseta com manga curta para criança, tamanho nº 06, na cor branca (corpo da camiseta) e detalhes verde (rgb 8,151,96) nas mangas e gola, sendo em malha fria, 1ª qualidade, com brasão do município e acabamento em ribana na manga, gola v. Contendo na parte da frente um desenho (crianças divertindo no parque) medindo aproximadamente 16,0 cm x 16,0 cm e acima do desenho, escrito em letras pretas e maiúsculas: E.M.E.I. Decilia vieira lima e abaixo do desenho: educação infantil e nas costas impresso o slogan do território da cidadania, incluindo a escrita "município integrante Urupá "RO", medindo aproximadamente 16,0cm x 16,0 cm e escrito, acima do desenho, em letras pretas e maiúsculas: secretaria municipal de educação e cultura. Conforme modelo em anexo.	Próprio	300,00	R$ 22,15	R$ 6.645,00
3	Short para criança, tamanho nº 04, em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (rgb 8,151,96), com elástico na cintura e uma faixa vertical em cada lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso, na cor preta os seguintes	Próprio	300,00	R$ 19,44	R$ 5.832,00

	dizeres: E.M.E.I. Decilia vieira lima. Conforme modelo em anexo.				
4	Short para criança, tamanho nº 06, em tecido tipo helanca macia (1ª qualidade) na cor verde (rgb 8,151,96), com elástico na cintura e uma faixa vertical em cada lateral na cor branca com 08 cm de largura, impresso, na cor preta os seguintes dizeres: E.M.E.I. Decilia vieira lima. Conforme modelo em anexo.	Próprio	300,00	R$ 19,50	R$ 5.850,00
5	"Camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster e 33% viscose (tamanho p), abuso sexual conforme arte anexo.	Próprio	25,00	R$ 13,60	R$ 340,00
6	"Camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster e 33% viscose (tamanho m), abuso sexual conforme arte anexo.	Próprio	25,00	R$ 24,94	R$ 623,50
7	"Camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster e 33% viscose (tamanho g), abuso sexual conforme arte anexo.	Próprio	30,00	R$ 23,49	R$ 704,70
8	"Camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster e 33% viscose (tamanho gg), abuso sexual conforme arte anexo.	Próprio	20,00	R$ 25,90	R$ 518,00
9	"Camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster e 33% viscose (tamanho m), dia do desafio conforme arte anexo.	Próprio	50,00	R$ 19,85	R$ 992,50
10	"Camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster e 33% viscose (tamanho g), dia do desafio conforme arte anexo.	Próprio	50,00	R$ 20,69	R$ 1.034,50
11	"Camisetas confeccionadas em malha fria 67% poliéster e 33% viscose (tamanho gg), dia do desafio conforme arte anexo.	Próprio	50,00	R$ 20,60	R$ 1.030,00
Valor Total Homologado - R$ 30.017,20					

Urupa, 03 de junho de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7118BCF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

A Gerente da Ata do Registro de Preço N°: 003/2016, comunica que ocorreu um lapso na Ata de Registro de Preço.
Onde Leu-se:
Neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sergio dos Santos;
Leia – se:
Neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a Senhora Sandra Mendes dos Santos Viana;

Onde Leu-se:
Gerente da Ata do Registro de Preço N°: 002/2016.
Decreto N°: 135/2016.
Leia – se:
Gerente da Ata do Registro de Preço N°: 003/2016.
Decreto N°: 135/2016.

Urupá, 02 de Junho de 2016.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
CPF: 693.225.112-49
Gerente da Ata do Registro de Preço N°: 003/2016.
Decreto N°: 135/2016.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:DEAD38F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação de professores da Rede Municipal de Ensino afastados por motivos particulares.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede nesta cidade, na Avenida Jorge Teixeira nº 4857, Alto Alegre, CEP – 76.929-000, devidamente representada por seu Secretário Srº **Valdeir Rodrigues, CONVOCA** as professoras abaixo especificadas para retornarem a exercer o trabalho de docência em suas respectivas áreas de trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital. Tal convocação se faz necessário em virtude da imensa falta de professores na Rede Municipal de Ensino, e ainda, por estarmos com um concurso público aberto dependendo de novas contratações, para tanto em cumprimento aos meios legais primeiramente temos que convocar todos os professores que estão afastados ou cedidos para sanar a falta de atendimento nas aulas e após verificar a real necessidade de novas contratações. Este Edital será publicado no mural da Prefeitura do Município de Urupá/RO, no mural da Câmara do Município de Urupá/RO e na Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

1 – ELIANY GARCIA DE SOUZA, matrícula 558 – formação em Biologia, atua nas disciplinas de ciências do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

2 – VICÊNCIA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 3387 – formação em História, atua nas disciplinas de História do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Não comparecendo no prazo estipulado o presente Edital será certificado e encaminhado ao Gabinete do Prefeito para providências necessárias e legais.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 de junho de 2016.

VALDEIR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 057/2015

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:120C38AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 232/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	232/2016
b) Licitação Nrº :	13/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	02/06/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DEDETETIZAÇÃO, ASPIRAÇAÔ DO FORRO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL: NAS FOSSA, CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS, FORROS E PAREDES EM TODA EXTENSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RENILSON DE SOUZA NEGREIROS - ME
CNPJ/CPF: 10.578.654/0001-50
Valor Total Homologado - R$ 7.952,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 02 de junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:08A72EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 033/GP/PMVA/2016.
Processo: 232/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Renilson de Souza Negreiros - Me
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO DE FORROS E DESRATIZAÇÃO EM GERAL: NAS FOSSAS, CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS, FORROS, E PAREDES EM TODA EXTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. A EMPRESA CUSTEARÁ TODAS AS DESPESAS RELATIVAS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE PESSOAL, DE EQUIPAMENTOS E VENENO NECESSÁRIOS, FICANDO RESPONSAVEL EM ADQUIRIR OS MESMOS, CONFORME DISCRIMINIAÇÃO NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA ANEXOS AOS AUTOS.
Valor R$: 7.952,00 – (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA
10.302.0013.2027. ASSISTÊNCIA MÉDIA / ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 02 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C28EA47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº 232/2016, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DEDETETIZAÇÃO, ASPIRAÇAÕ DO FORRO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL: NAS FOSSA, CANALIZAÇÃO DE ESGOTOS, FORROS E PAREDES EM TODA EXTENSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO**
A Favor da Empresa: **RENILSON DE SOUZA NEGREIROS - ME – CNPJ Nº: 10.578.654/0001-50.**
Valor de R$: **7.952,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).**
A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
..... A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.

Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

Vale do Anari/RO, 24 de Maio de 2016.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:80B4FA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO SELETIVO 2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMSVS/2016
A comissão instituída pela Portaria nº 1.480/GP/2016, em virtude de recursos apresentados, decidiu retificar o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSVS/2016 passando o Anexo III do edital a vigorar com as seguintes datas e ações previstas:
ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSVS/2016	
CRONOGRAMA	
AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Data prevista para publicação do edital do teste seletivo	19/05/2016
Período de inscrição/entrega da documentação	20/05/2016 à 24/05/2016
Homologação e publicação das inscrições	25/05/2016
Período previsto para interposição de recurso referente a publicação das inscrições	27/05/2016 à 30/05/2016
Período previsto para a análise de títulos	31/05/16 à 01/06/2016
Publicação do Resultado preliminar	01/06/2016
Período previsto para interposição de recurso referente a publicação dos resultados	02/06/2016 à 03/06/2016
Período previsto para análise e respostas aos recursos	Até 09/06/2016
Homologação do resultado final definitivo do Processo	Até 10/06/2016
Edital de Convocação dos candidatos aprovados	A partir de 10/06/2016

Vale do Anari, 02 de junho de 2016.

Comissão:

JOSÉ ADAUTO DOS SANTOS
Presidente

DIENATA FERNANDES LIMA
Membro

VANILCE ALVES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:DC188728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.497 de 16 de outubro de 2015, torna Público a todos a **retificação** da Dispensa de Licitação n.º **021/CPL/2016**.

Onde se lê:
VALOR: ***R$ 2.860,00*** *(dois mil oitocentos e sessenta reais);*

Leia sê:
VALOR: ***R$ 2.680,00*** *(dois mil seiscentos e oitenta reais);*

Maiores informações: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso n.º 2601 Setor 01 CEP: 76.923-000 Vale do Paraíso – RO, Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 01 de junho de 2016.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL
Dec. nº 4.497 de 16/10/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1B820134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público, a todos os interessados **a retificação do Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 27/CPL/2016**, relativo ao processo nº 1-326/SEMOSPA/2016, destinado a Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.

Onde se lê:
Recebimento das propostas: a partir das 00:01 hs do dia 03/06/2016, até 23:59 hs do dia 15/06/2016 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **15/06/2016**, com início de abertura das propostas às 08h00min e início da sessão às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Leia-se:
Recebimento das propostas: a partir das 00:01 hs do dia 03/06/2016, até 23:59 hs do dia 15/06/2016 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/06/2016**, com início de abertura das propostas às 08h00min e início da sessão às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso 2.601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, ou no e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 02 de junho de 2.016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:86E1C944

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 28/2016

TERMO ADITIVO Nº 28/2016– CONTRATO Nº 102/2015.

CELEBRAÇÃO: 23/05/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
MARA COMERCIO DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato nº 102/2015 por mais 60 (sessenta) dias e acrescer valor.

CLÁUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo será de 5.928,68 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
CLÁUSULA – TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de Despesa: 44.90.51.99; Programação: 12.361.1006.2014; nos termos da Nota de Empenho número 743/2016.

O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 866/2016.

Vale do Paraíso – RO, 02 de Junho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:78D0DE37

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 18/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **2-130/SEMSAU/2016.**

A empresa **APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/CPL/2016. Aquisição de material de informática (computador) para suprir as necessidades do Programa de Alimentação e Nutrição e Epidemiologia (FUNASA) deste município.**

Vale do Paraíso - RO, 02 de Junho de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2B62A184

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **2-133/SEMSAU/2016.**
A empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 2.645,80 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);

A empresa **OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/CPL/2016. Aquisição de tonner (novo) para suprir as necessidades da rede básica de Saúde deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 02 de Junho de 2016.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BEB9A7D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.175, DE 01 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.945.352,48 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	490		12.365.0010.1098.0000	Construção de Creche/Pré Escolar - TC 7752/PAC 2	1.945.352,48
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 12
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 036	Creche Tarilândia PAC 7752 - PAC 2	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.945.352,48
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 01 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:BCFD4C76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.172, DE 30 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$21.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					21.500,00
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	485		10.301.1001.2058.0000	OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -	4.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 101	PAB - Fixo	
	486		10.302.1001.2066.0000	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL	4.500,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 113	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
	487		10.304.1001.2068.0000	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	2.500,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 110	Vigilância Sanitária	
	488		10.301.1001.2128.0000	PROGRAMA CAP'S	1.500,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 112	CAPS	
	489		10.305.1001.2069.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS	9.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 109	Epid.Controle de Doenças	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	308		10.301.1001.2058.0000	OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 101	PAB - Fixo	

02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	351		10.301.1001.2128.0000	PROGRAMA CAP'S	-1.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 112	CAPS	
	389		10.302.1001.2066.0000	OPERACIONALIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL	-4.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 113	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
	413		10.304.1001.2068.0000	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	-2.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 110	Vigilância Sanitária	
	420		10.305.1001.2069.0000	PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇAS	-9.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 109	Epid.Controle de Doenças	
Anulação (-)					-21.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4386367A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.169, DE 30 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.500,00
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	107		04.122.0002.2024.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPT. ARRECADAÇÃO	1.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	100		04.122.0002.2023.0000	OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	-1.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
Anulação (-)					-1.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A53B3714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.170, DE 30 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$13.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					13.400,00
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	221		12.361.1006.2093.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	5.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5	

	222		12.361.1006.2093.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	8.400,00			
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	225		12.361.1006.2287.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP	-13.400,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
Anulação (-)					-13.400,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D03B257A

